ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desenvolve atividades operacionais em diferentes frentes de trabalho, devido a isto, o uso de uniforme por servidores municipais além de fortalecer a marca do município faz com que os munícipes reconheçam as pessoas que estão engajadas em determinado atendimento.

Além disso, o uniforme serve como item de segurança para o desenvolvimento de atividades específicas dos colaboradores da Secretaria de Obras e Viação.

Manter um padrão de fardamento satisfatório e garantir o bem estar de todos que o utilizam é responsabilidade do município e por essa razão torna-se fundamental dispor de meios adequados e estratégias para que tais itens sejam constantemente renovados objetivando que o colaborador utilize uniformes de boa qualidade que atendam a finalidade a que se destinam.

A Administração Pública possui o dever legal de proporcionar condições adequadas para a execução das atividades laborais, assegurando a integridade física dos servidores, bem como o cumprimento da legislação trabalhista e das normas regulamentadoras aplicáveis. A inexistência ou insuficiência dos uniformes pode resultar na interrupção da prestação dos serviços públicos, responsabilização do Município e prejuízos à continuidade das atividades essenciais.

Dessa forma, verifica-se a necessidade permanente de assegurar condições adequadas aos servidores que executam suas atividades, promovendo a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos, bem como atendendo às exigências da legislação e das normas regulamentadoras aplicáveis.

A necessidade administrativa consiste em assegurar a disponibilidade contínua de medidas de proteção compatíveis com as atividades desempenhadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especialmente aqueles expostos a riscos ocupacionais decorrentes da execução de serviços operacionais, de modo a garantir condições adequadas para o desempenho de suas atribuições e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade caracterizar essa necessidade administrativa e avaliar as alternativas disponíveis no mercado, de forma a subsidiar a futura contratação em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, da legalidade e do interesse público.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) da Prefeitura, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, estando

alinhada ao planejamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

A futura contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável às contratações públicas e às normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

3.2 Requisitos de Habilitação do fornecedor:

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá possuir, visando o atendimento da necessidade atual:

- Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o objeto da contratação.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de aquisição de objeto comum, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes, em condições satisfatórias, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos entregues e à conformidade com as especificações técnicas. A comprovação de experiência anterior reduz o risco de inadimplemento, atrasos ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria.

3.3 Exigência de Balanço patrimonial

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional e o objeto será entregue de forma

parcelada, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser contratada deverá ser capaz de:

- Fornecer uniformes compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos servidores municipais;
- atender às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho necessários ao atendimento da necessidade administrativa, observadas as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis;
- disponibilizar produtos novos, de primeiro uso, sem avarias e em perfeitas condições de utilização;
- apresentar qualidade, resistência, ergonomia, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização;
- garantir uniformidade entre os produtos fornecidos durante a vigência da contratação;
- realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- assegurar a substituição de produtos que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

Para atendimento da solução os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeitas condições de utilização e fabricação, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade, resistência mecânica, durabilidade, ergonomia e segurança, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados, usados ou fora das especificações exigidas.

3.5 Amostra:

Nos termos do artigo 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e com o objetivo de assegurar a qualidade dos produtos ofertados, bem como a estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, será exigida a apresentação de amostras. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada pela Administração, observando-se a

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, a qualidade dos materiais, o acabamento, a ergonomia, a resistência e o atendimento às normas técnicas aplicáveis.

A empresa classificada em primeiro lugar deverá entregar uma unidade de cada tipo de material, conforme descrito no Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da convocação formal, diretamente na Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, podendo ser prorrogado o prazo por mais 05 (cinco) dias uteis, desde que solicitado pela empresa, justificando a mesma. As amostras apresentadas deverão corresponder exatamente às marcas e modelos indicados na proposta de preços.

A análise das amostras será realizada pela Secretaria responsável no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, e levará em consideração, entre outros aspectos:

- a conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- a qualidade dos materiais, o acabamento, a gramatura do tecido e conformidade da personalização.

Sendo a amostra aprovada, o fornecedor será formalmente comunicado, e os itens objeto da análise permanecerão em posse da Administração, sem que assista à empresa qualquer direito a ressarcimento, sem desconto em empenho posterior. Caso a amostra seja reprovada, o fornecedor será notificado para retirar o material apresentado junto à Prefeitura Municipal de Flores da Cunha. Fica convocado o próximo licitante classificado, cabendo ao fornecedor a retirada do material entregue, também sem direito a ressarcimento.

A exigência de amostras restringir-se-á aos itens cuja avaliação física seja indispensável para verificar a adequação do produto às necessidades da Administração, evitando riscos de aquisição de materiais que, embora atendam às especificações documentais, apresentem desempenho inadequado durante sua utilização.

3.6 Subcontratação e Garantia contratual:

Pela natureza do objeto **não será permitida a subcontratação**, assim como **não há a necessidade de exigência de garantia contratual.**

Justificativa: Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação

3.7 Participação exclusiva de ME e EPP

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2026.

3.8 Participação de consórcios

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto

3.9 Vedação à Adesão à Ata de Registro de Preços:

Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

A vedação justifica-se pelo fato de que os quantitativos registrados foram dimensionados especificamente para atendimento das necessidades da Administração Municipal durante o período de vigência da ata.

Eventuais adesões por outros órgãos ou entidades poderão comprometer a capacidade de atendimento da contratada, impactar o planejamento administrativo municipal e gerar riscos à adequada execução contratual.

Assim, visando resguardar o interesse público e assegurar o regular atendimento das demandas do Município, entende-se inadequada a autorização de adesões à futura Ata de Registro de Preços.

4-LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para suprir a necessidade da Administração Municipal quanto ao fornecimento de uniformes.

A análise considerou aspectos técnicos, operacionais, econômicos, logísticos e administrativos, buscando identificar a solução mais adequada ao interesse público, de modo a garantir a padronização da apresentação dos servidores, sua identificação perante a população, o conforto e a segurança durante o desempenho das atividades, bem como a utilização eficiente dos recursos públicos.

A partir da análise das alternativas disponíveis, foram identificadas as seguintes soluções:

Solução 1 – Aquisição de uniformes prontos, disponíveis no mercado

Consiste na aquisição de uniformes já confeccionados, disponíveis no mercado em modelos, tamanhos, cores e padrões comerciais, por meio de empresas especializadas na comercialização de vestuário profissional.

Essa alternativa apresenta como principais vantagens a ampla disponibilidade de fornecedores, a possibilidade de obtenção de preços competitivos e a maior agilidade no fornecimento, considerando que os produtos seguem padrões usuais de fabricação e, em determinadas situações, encontram-se disponíveis para pronta entrega.

Entretanto, essa solução apresenta limitações quanto à adequação dos uniformes às necessidades específicas da Administração Municipal, especialmente no que se refere à padronização das cores, aos modelos, à identificação institucional e às características necessárias ao desempenho das atividades dos diferentes setores.

Além disso, a utilização de peças padronizadas comercialmente pode dificultar a manutenção de uma identidade visual uniforme entre os servidores, bem como exigir adaptações posteriores, gerando custos adicionais e possíveis dificuldades operacionais.

Dessa forma, embora seja uma alternativa viável, a aquisição de uniformes prontos disponíveis no mercado pode não atender integralmente às especificações e aos padrões institucionais pretendidos pela Administração Municipal.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes personalizados

Consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes novos, desenvolvidos de acordo com as especificações técnicas previamente estabelecidas pela Administração Municipal, contemplando modelos, tamanhos, tecidos, cores, acabamentos, identificação institucional e demais características necessárias às atividades desempenhadas pelos servidores.

Essa alternativa permite maior adequação das peças às necessidades específicas dos

diferentes setores municipais, garantindo a padronização visual, a identificação dos servidores e a utilização de materiais compatíveis com as condições de trabalho.

A personalização dos uniformes possibilita a aplicação de logotipos, brasões, inscrições e demais elementos de identificação institucional, contribuindo para o reconhecimento dos servidores pela população e para o fortalecimento da identidade visual da Administração Municipal.

Além disso, a contratação de empresa especializada permite estabelecer requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, conforto e acabamento, assegurando que os uniformes fornecidos apresentem características adequadas ao uso contínuo e às atividades desenvolvidas.

A solução também possibilita atender tanto à necessidade de fornecimento de uniformes aos novos servidores quanto à substituição das peças atualmente utilizadas que apresentam desgaste excessivo, garantindo condições adequadas de apresentação e funcionalidade.

Sob o aspecto econômico, a existência de empresas especializadas nesse segmento possibilita a realização de procedimento licitatório competitivo, permitindo à Administração buscar propostas vantajosas, observados os requisitos de qualidade e os preços praticados no mercado.

Embora essa alternativa possa exigir prazos específicos para produção e personalização das peças, tais condições podem ser adequadamente previstas no planejamento da contratação, mediante o estabelecimento de cronogramas e prazos de entrega compatíveis com as necessidades administrativas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes personalizados apresenta maior capacidade de atendimento às necessidades identificadas, conciliando qualidade, padronização, funcionalidade e eficiência administrativa.

Solução 3 – Manutenção e recondicionamento dos uniformes atualmente utilizados

Consiste na manutenção dos uniformes atualmente disponibilizados aos servidores municipais, mediante a realização de reparos, ajustes e demais procedimentos de recondicionamento das peças que ainda apresentem condições de utilização, evitando ou reduzindo a necessidade imediata de aquisição de novos uniformes.

Essa alternativa apresenta como principal vantagem a possibilidade de redução dos gastos imediatos, além de contribuir para o aproveitamento dos materiais existentes e para a diminuição do descarte de peças que ainda possuam vida útil.

Embora seja uma alternativa viável em determinadas situações, sua aplicação apresenta limitações significativas diante das necessidades atuais da Administração Municipal.

Isso porque a demanda não se restringe à conservação dos uniformes existentes, abrangendo também a necessidade de fornecimento de peças aos novos servidores que ingressam no quadro funcional e que ainda não possuem uniformes adequados ao exercício de suas atividades.

Além disso, parte dos uniformes atualmente utilizados apresenta desgaste acentuado em decorrência do uso contínuo, tornando sua recuperação inadequada ou economicamente desvantajosa, especialmente quando comprometidas as condições de apresentação, resistência, conforto e funcionalidade das peças.

Dessa forma, embora o recondicionamento possa ser adotado pontualmente para prolongar a vida útil dos uniformes que ainda apresentam condições satisfatórias, essa solução, isoladamente, não atende à necessidade identificada, uma vez que não permite suprir a demanda dos novos servidores nem assegurar a substituição adequada das peças excessivamente desgastadas.

Após a análise das alternativas disponíveis, opta-se pela Solução 2 – Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes personalizados, por se tratar da alternativa que apresenta maior adequação às necessidades da Administração Municipal.

A escolha fundamenta-se, principalmente, na necessidade de assegurar o fornecimento de uniformes novos, padronizados e adequados às atividades desenvolvidas pelos servidores, contemplando tanto aqueles que ingressam no quadro funcional quanto os que necessitam substituir peças desgastadas pelo uso contínuo.

Diferentemente da aquisição de uniformes prontos disponíveis no mercado, a contratação de empresa especializada permite estabelecer especificações próprias para os produtos, garantindo maior uniformidade quanto aos modelos, cores, tecidos, acabamentos e elementos de identificação institucional.

Essa característica é especialmente relevante para a Administração Municipal, uma vez que a utilização de uniformes padronizados contribui para a identificação dos servidores pela população, fortalece a imagem institucional e proporciona maior organização na prestação dos serviços públicos.

Além disso, a possibilidade de definir previamente os materiais e as características técnicas das peças permitem selecionar produtos adequados às condições de trabalho, favorecendo o conforto, a resistência e a durabilidade dos uniformes.

A Solução 2 também se mostra mais abrangente em comparação à manutenção e ao recondicionamento dos uniformes existentes, considerando que essa última alternativa não é suficiente para atender à demanda de novos servidores nem à substituição das peças que apresentam desgaste excessivo.

Sob o aspecto econômico, a contratação de empresa especializada possibilita a realização de procedimento licitatório com ampla participação de fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas, permitindo a obtenção de preços competitivos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Do ponto de vista operacional, a solução favorece o planejamento dos quantitativos, a definição de prazos de entrega e o controle de qualidade dos produtos, contribuindo para a eficiência da gestão contratual e para o atendimento das demandas dos diferentes setores

municipais.

Considerando a solução escolhida, foram analisadas as possibilidades de aquisição imediata dos quantitativos necessários e de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando identificar o formato mais adequado às necessidades da Administração Municipal.

Alternativa 1 – Aquisição limitada à necessidade imediata

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de quantitativos previamente definidos, destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades identificadas no momento da contratação.

Essa alternativa permite atender às demandas imediatas, com maior previsibilidade dos quantitativos e dos recursos necessários. Entretanto, apresenta limitações diante da possibilidade de surgimento de novas necessidades ao longo do exercício, especialmente em razão do ingresso de novos servidores, da substituição de uniformes desgastados e de eventuais alterações nas demandas dos setores municipais.

Nessas situações, poderá ser necessária a realização de novos procedimentos de contratação, ocasionando aumento das atividades administrativas e possíveis atrasos no atendimento das demandas.

Alternativa 2 – Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços dos uniformes, permitindo que a Administração Municipal efetue as contratações conforme suas necessidades, durante a vigência da ata, observados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas.

Essa alternativa apresenta maior flexibilidade, considerando que a demanda por uniformes pode variar ao longo do tempo, em decorrência do ingresso de novos servidores, da necessidade de reposição de peças desgastadas e das particularidades dos diferentes setores municipais.

O Sistema de Registro de Preços possibilita o fornecimento parcelado, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a aquisição antecipada de grandes quantidades, a formação de estoques desnecessários e a imobilização de recursos públicos.

Além disso, permite maior agilidade no atendimento de demandas supervenientes, reduzindo a necessidade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos de mesma natureza.

Após a análise das alternativas, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por apresentar maior adequação às características da demanda da Administração Municipal.

A escolha justifica-se pela natureza variável das necessidades de fornecimento de uniformes, cujos quantitativos e momentos de aquisição podem sofrer alterações em razão do

ingresso de novos servidores, da substituição de peças desgastadas e das demandas específicas dos setores municipais.

Diferentemente da aquisição limitada à necessidade imediata, o registro de preços permite realizar contratações de forma parcelada, conforme a efetiva demanda, proporcionando maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das aquisições e redução da necessidade de manutenção de estoques elevados.

A adoção do SRP também contribui para a eficiência administrativa e a economicidade, ao permitir o atendimento de necessidades futuras dentro dos quantitativos registrados, sem a realização de novos procedimentos licitatórios para cada demanda.

Ressalta-se que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos previstos, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, observadas as disposições legais aplicáveis.

Dessa forma, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, por constituir o formato de contratação mais adequado à demanda variável de uniformes, proporcionando flexibilidade, eficiência operacional, racionalização dos procedimentos administrativos e melhor utilização dos recursos públicos.

Por fim, para ratificar a escolha, verificou-se, ainda, que o mercado nacional possui número significativo de fabricantes e distribuidores aptos ao fornecimento dos materiais, não havendo restrição relevante à competitividade.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao Painel de Preços do Governo Federal, ao LicitaCon/RS e a processos licitatórios promovidos por outros municípios, com o objetivo de identificar especificações técnicas, metodologias de contratação e soluções adotadas para objetos semelhantes.

5-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento pelo **menor valor global por lote**, objetivando a futura e eventual aquisição de Uniformes.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão de os materiais pretendidos serem classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes no Termo de Referência,

favorecendo a ampla competitividade, a transparência do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada para a contratação, considerando que a demanda por Uniformes possui caráter contínuo, porém com quantitativos e momentos de reposição imprevisíveis ao longo da vigência da ata. Essa variabilidade decorre do desgaste natural dos equipamentos, do término de sua vida útil, de perdas, danos, extravios, admissão de novos servidores e da necessidade de atendimento a atividades extraordinárias ou situações emergenciais.

Diante desse cenário, não é possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente demandados durante a execução contratual. Assim, o Sistema de Registro de Preços mostra-se o instrumento mais eficiente para conciliar planejamento, flexibilidade operacional e racionalização dos recursos públicos, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade efetiva da Administração.

A utilização desse sistema possibilita a realização de contratações parceladas, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de deterioração, vencimento ou obsolescência dos materiais e promovendo maior eficiência na gestão patrimonial, orçamentária e financeira.

Além disso, o Registro de Preços confere à Administração maior flexibilidade para adequar as aquisições à disponibilidade orçamentária e às demandas que surgirem durante a vigência da ata, dispensando a realização de novos procedimentos licitatórios a cada necessidade de reposição dos equipamentos. Dessa forma, a adoção desse sistema atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público, assegurando maior agilidade nas contratações e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Optou-se pelo julgamento por **menor valor global por lote**, considerando a diversidade de fabricantes e fornecedores existentes no mercado para os equipamentos que compõem o objeto da contratação. Essa sistemática amplia a competitividade, possibilita a participação de um maior número de licitantes, favorece a obtenção de preços mais vantajosos e evita restrições indevidas à competição, em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, às Normas Regulamentadoras aplicáveis e às normas técnicas pertinentes, garantindo que os produtos ofereçam qualidade, resistência, durabilidade e segurança para utilização pelos servidores municipais.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente, economicamente vantajosa e juridicamente compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

6-ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o histórico de consumo de Uniformes, as informações fornecidas pelas unidades requisitantes, o número de servidores expostos aos riscos ocupacionais, as atividades desenvolvidas por cada setor e a previsão de manutenção e ampliação das ações executadas pela Administração Municipal.

Também foram considerados fatores que influenciam diretamente o consumo desses materiais, tais como o desgaste natural decorrente da utilização, a vida útil variável dos equipamentos, a necessidade de substituição por perda de eficiência, danos, extravios, admissões de novos servidores e atendimento de demandas extraordinárias ou emergenciais.

Tratando-se de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representam estimativa de consumo para o período de vigência da Ata, elaborada com base no planejamento administrativo e na experiência acumulada pela Administração, não constituindo obrigação de aquisição integral dos itens registrados.

A estimativa foi dimensionada de forma a garantir o abastecimento contínuo das unidades administrativas, evitando tanto a insuficiência de materiais, que poderia comprometer a segurança dos servidores e a continuidade dos serviços públicos, quanto o excesso de aquisições, que poderia resultar em desperdício de recursos públicos, perda da validade de produtos ou formação de estoques incompatíveis com a necessidade da Administração.

Na definição dos quantitativos foram observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, buscando compatibilizar as necessidades operacionais do Município com a capacidade orçamentária, a logística de armazenamento e a gestão eficiente dos materiais.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados refletem a necessidade provável da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estando fundamentados em critérios técnicos, históricos de consumo e projeções razoáveis de utilização, permitindo que as futuras aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração Municipal.

A quantidade estimada para o presente registro de preços, com base em contratações

anteriores e na projeção de consumo para o período de vigência, é a seguinte:

- 150 pç - (Cód. 958) BONÉ DE BRIM.
- 150 pç - (Cód. 10180) BONÉ TIPO LEGIONÁRIO.
- 150 pç - (Cód. 6467) CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO.
- 50 pç - (Cód. 5131) CHAPÉU DE PALHA
- 30 pç - (Cód. 5143) CAMISA DE MALHA MANGA LONGA – P
- 50 pç - (Cód. 5144) CAMISA DE MALHA MANGA LONGA – M
- 100 pç - (Cód. 5145) CAMISA DE MALHA MANGA LONGA – G
- 100 pç - (Cód. 5146) CAMISA DE MALHA MANGA LONGA – GG
- 50 pç - (Cód. 5147) CAMISA DE MALHA MANGA LONGA – G1
- 30 pç - (Cód. 8070) CAMISA DE MALHA MANGA LONGA – G2
- 30 pç - (Cód. 8071) CAMISA DE MALHA MANGA LONGA – G3
- 30 pç - (Cód. 8072) CAMISA DE MALHA MANGA LONGA – G4
- 40 pç - (Cód. 551) CAMISA DE MALHA MANGA CURTA – P
- 60 pç - (Cód. 1482) CAMISA DE MALHA MANGA CURTA – M
- 120 pç - (Cód. 1483) CAMISA DE MALHA MANGA CURTA – G
- 120 pç - (Cód. 1484) CAMISA DE MALHA MANGA CURTA – GG
- 70 pç - (Cód. 1485) CAMISA DE MALHA MANGA CURTA – G1
- 50 pç - (Cód. 1486) CAMISA DE MALHA MANGA CURTA – G2
- 50 pç - (Cód. 8509) CAMISA DE MALHA MANGA CURTA – G3
- 50 pç - (Cód. 8069) CAMISA DE MALHA MANGA CURTA – G4
- 40 pç - (Cód. 5148) CALÇA EM BRIM SARJA 100% ALGODÃO – P
- 60 pç - (Cód. 5080) CALÇA EM BRIM SARJA 100% ALGODÃO – M
- 120 pç - (Cód. 5071) CALÇA EM BRIM SARJA 100% ALGODÃO – G
- 120 pç - (Cód. 5082) CALÇA EM BRIM SARJA 100% ALGODÃO – GG
- 70 pç - (Cód. 5081) CALÇA EM BRIM SARJA 100% ALGODÃO – G1
- 50 pç - (Cód. 5061) CALÇA EM BRIM SARJA 100% ALGODÃO – G2
- 50 pç - (Cód. 8073) CALÇA EM BRIM SARJA 100% ALGODÃO – G3
- 50 pç - (Cód. 8082) CALÇA EM BRIM SARJA 100% ALGODÃO – G4
- 10 pç - (Cód. 8098) JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO – P
- 15 pç - (Cód. 8097) JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO – M
- 25 pç - (Cód. 8096) JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO – G
- 25 pç - (Cód. 8095) JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO – GG
- 15 pç - (Cód. 8091) JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO – G1
- 10 pç - (Cód. 8092) JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO – G2
- 10 pç - (Cód. 8093) JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO – G3

- 10 pç - (Cód. 8094) JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO – G4
- 10 pç - (Cód. 5118) JAQUETA C/FIBRA EM NYLON – P
- 15 pç - (Cód. 5112) JAQUETA C/FIBRA EM NYLON – M
- 25 pç - (Cód. 5120) JAQUETA C/FIBRA EM NYLON – G
- 25 pç - (Cód. 5121) JAQUETA C/FIBRA EM NYLON – GG
- 15 pç - (Cód. 7681) JAQUETA C/FIBRA EM NYLON – G1
- 10 pç - (Cód. 8085) JAQUETA C/FIBRA EM NYLON – G2
- 10 pç - (Cód. 8089) JAQUETA C/FIBRA EM NYLON – G3
- 10 pç - (Cód. 8090) JAQUETA C/FIBRA EM NYLON – G4

Essa quantidade pode ser cotada no modelo masculino ou feminino e a aquisição será conforme a solicitação.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com o objetivo de identificar valores compatíveis com os praticados no mercado para os itens que compõem o objeto desta futura contratação.

Como metodologia para a formação do preço estimado, foram priorizadas consultas a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, utilizando-se, sempre que possível, informações obtidas por meio do Painel de Preços do Governo Federal, do Licitacon/RS e de outros processos licitatórios de municípios que possuíam objetos compatíveis com a presente contratação.

Os valores estimados de cada item constam da planilha de pesquisa de preços que integra o processo administrativo, na qual estão demonstradas as respectivas fontes consultadas, a metodologia empregada para definição do preço estimado e os documentos que subsidiaram sua formação, assegurando transparência, rastreabilidade e adequada motivação da futura contratação.

Preliminarmente, o custo estimado dessa contratação foi auferido com base no disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021, cujo mapa de preços será anexado ao processo.

A metodologia utilizada será a média de preços calculada sobre orçamentos de mercado, conforme tabela abaixo, estiman-se os valores:

- R$ 24,08 (Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) ao Boné de Brim. (código 958).
- R$ 36,70 (Trinta e Seis Reais e Setenta centavos) ao Boné Tipo Legionário. (código 10180).
- R$ 64,36 (Sessenta e quatro Reais e Trinta e seis centavos) ao Chapéu Modelo Autraliano. (Código 6467).

- R$ 20,06 (Vinte Reais e Seis centavos) ao Chapéu de Palha. (Código 5131).
- R$ 24,54 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e quatro centavos) a Camisa de Malha Manga Longa - P. (Código 5143).
- R$ 24,54 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e quatro centavos) a Camisa de Malha Manga Longa - M. (Código 5144).
- R$ 24,54 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e quatro centavos) a Camisa de Malha Manga Longa - G. (Código 5145).
- R$ 24,54 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e quatro centavos) a Camisa de Malha Manga Longa - GG. (Código 5146).
- R$ 24,80 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta centavos) a Camisa de Malha Manga Longa – G1. (Código 5147).
- R$ 24,80 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta centavos) a Camisa de Malha Manga Longa – G2. (Código 8070).
- R$ 24,80 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta centavos) a Camisa de Malha Manga Longa – G3. (Código 8071).
- R$ 24,80 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta centavos) a Camisa de Malha Manga Longa – G4. (Código 8072).
- R$ 26,25 (Vinte e Seis Reais e Vinte e cinco centavos) a Camisa de Malha Manga Curta – P. (Código 551).
- R$ 28,13 (Vinte e Oito Reais e Treze centavos) a Camisa de Malha Manga Curta – M. (Código 1482).
- R$ 28,13 (Vinte e Oito Reais e Treze centavos) a Camisa de Malha Manga Curta – G. (Código 1483).
- R$ 28,13 (Vinte e Oito Reais e Treze centavos) a Camisa de Malha Manga Curta – GG. (Código 1484).
- R$ 28,13 (Vinte e Oito Reais e Treze centavos) a Camisa de Malha Manga Curta – G1. (Código 1485).
- R$ 28,13 (Vinte e Oito Reais e Treze centavos) a Camisa de Malha Manga Curta – G2. (Código 1486).
- R$ 28,13 (Vinte e Oito Reais e Treze centavos) a Camisa de Malha Manga Curta – G3. (Código 8509).
- R$ 28,13 (Vinte e Oito Reais e Treze centavos) a Camisa de Malha Manga Curta – G4. (Código 8069).
- R$ 64,78 (Sessenta e quatro Reais e Setenta e oito centavos) a calça em Brim Sarja 100% algodão – P. (Código 5148).
- R$ 64,78 (Sessenta e quatro Reais e Setenta e oito centavos) a calça em Brim Sarja 100% algodão – M. (Código 5080).
- R$ 64,78 (Sessenta e quatro Reais e Setenta e oito centavos) a calça em Brim Sarja 100%

algodão – G. (Código 5071).

- R$ 64,78 (Sessenta e quatro Reais e Setenta e oito centavos) a calça em Brim Sarja 100% algodão – GG. (Código 5082).
- R$ 64,78 (Sessenta e quatro Reais e Setenta e oito centavos) a calça em Brim Sarja 100% algodão – G1. (Código 5081).
- R$ 64,78 (Sessenta e quatro Reais e Setenta e oito centavos) a calça em Brim Sarja 100% algodão – G2. (Código 5061).
- R$ 64,78 (Sessenta e quatro Reais e Setenta e oito centavos) a calça em Brim Sarja 100% algodão – G3. (Código 8073).
- R$ 64,78 (Sessenta e quatro Reais e Setenta e oito centavos) a calça em Brim Sarja 100% algodão – G4. (Código 8082).
- R$ 142,07 (Cento e quarenta e dois Reais e Sete centavos) a Jaqueta Municipal Soft Térmico – P. (Código 8098).
- R$ 142,07 (Cento e quarenta e dois Reais e Sete centavos) a Jaqueta Municipal Soft Térmico – M. (Código 8097).
- R$ 142,07 (Cento e quarenta e dois Reais e Sete centavos) a Jaqueta Municipal Soft Térmico – G. (Código 8096).
- R$ 142,07 (Cento e quarenta e dois Reais e Sete centavos) a Jaqueta Municipal Soft Térmico – GG. (Código 8095).
- R$ 142,07 (Cento e quarenta e dois Reais e Sete centavos) a Jaqueta Municipal Soft Térmico – G1. (Código 8091).
- R$ 142,07 (Cento e quarenta e dois Reais e Sete centavos) a Jaqueta Municipal Soft Térmico – G2. (Código 8092).
- R$ 142,07 (Cento e quarenta e dois Reais e Sete centavos) a Jaqueta Municipal Soft Térmico – G3. (Código 8093).
- R$ 142,07 (Cento e quarenta e dois Reais e Sete centavos) a Jaqueta Municipal Soft Térmico – G4. (Código 8094).
- R$ 113,25 (Cento e treze Reais e Vinte e cinco centavos) a Jaqueta c/fibra em Nylon – P. (Código 5118).
- R$ 113,25 (Cento e treze Reais e Vinte e cinco centavos) a Jaqueta c/fibra em Nylon – M. (Código 5112).
- R$ 113,25 (Cento e treze Reais e Vinte e cinco centavos) a Jaqueta c/fibra em Nylon – G. (Código 5120).
- R$ 113,25 (Cento e treze Reais e Vinte e cinco centavos) a Jaqueta c/fibra em Nylon – GG. (Código 5120).
- R$ 113,25 (Cento e treze Reais e Vinte e cinco centavos) a Jaqueta c/fibra em Nylon – G1. (Código 7681).
- R$ 113,25 (Cento e treze Reais e Vinte e cinco centavos) a Jaqueta c/fibra em Nylon –

G2. (Código 8085).

- R$ 113,25 (Cento e treze Reais e Vinte e cinco centavos) a Jaqueta c/fibra em Nylon – G3. (Código 8089).
- R$ 113,25 (Cento e treze Reais e Vinte e cinco centavos) a Jaqueta c/fibra em Nylon – G4. (Código 8090).

Totalizando um registro de R$ 112.710,00 (Cento e doze mil, Setecentos e dez Reais) como valor de referencia da contratação ora pretendida.

Boné de Brim. (código 958).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 006/2026	PM de Vista Alegre do Prata	R$ 28,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 023/2025	PM de Tabaí	R$ 17,98
Consulta ao Pregão Eletrônico 122/2025	PM de Viamão	R$ 26,86

Boné Tipo Legionário. (código 10180).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 005/2025	COMUR-NH CIA. Municipal de Urbanismo – Novo Hamburgo	R$ 40,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 10/2026	CODECA - CIA. de Desenvolvimentoi de Caxias do Sul	R$ 39,60
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 30,50

Chapéu Modelo Autraliano. (Código 6467).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 34,10
Consulta ao Pregão Eletrônico 074/2026	PM de Gravataí	R$ 124,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 013/2026	CODECA de Caxias do Sul	R$ 34,99

Chapéu de Palha. (Código 5131).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 002/2026	CONDESUS – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustent.- Região Campos Cima Serra	R$ 15,90
Consulta ao Pregão Eletrônico 239/2025	PM de Erechim	R$ 18,90
Consulta ao Pregão Eletrônico 020/2026	PM de Caxias do Sul	R$ 15,94
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 29,50

Camisa de Malha Manga Longa - P. (Código 5143).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 24,77
Consulta ao Pregão Eletrônico 009/2026	PM de Morro Redondo	R$ 26,90
Consulta ao Pregão Eletrônico 063/2026	PM de Santo Antônio da Patrulha	R$ 21,97

Camisa de Malha Manga Longa - M. (Código 5144).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 24,77
Consulta ao Pregão Eletrônico 009/2026	PM de Morro Redondo	R$ 26,90
Consulta ao Pregão Eletrônico 063/2026	PM de Santo Antônio da Patrulha	R$ 21,97

Camisa de Malha Manga Longa - G. (Código 5145).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 24,77
Consulta ao Pregão Eletrônico 009/2026	PM de Morro Redondo	R$ 26,90
Consulta ao Pregão Eletrônico 063/2026	PM de Santo Antônio da Patrulha	R$ 21,97

Camisa de Malha Manga Longa - GG. (Código 5146).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 24,77
Consulta ao Pregão Eletrônico 009/2026	PM de Morro Redondo	R$ 26,90
Consulta ao Pregão Eletrônico 063/2026	PM de Santo Antônio da Patrulha	R$ 21,97

Camisa de Malha Manga Longa – G1. (Código 5147).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 24,77
Consulta ao Pregão Eletrônico 009/2026	PM de Morro Redondo	R$ 27,68
Consulta ao Pregão Eletrônico 063/2026	PM de Santo Antônio da Patrulha	R$ 21,97

Camisa de Malha Manga Longa – G2. (Código 8070).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 24,77
Consulta ao Pregão Eletrônico 009/2026	PM de Morro Redondo	R$ 27,68
Consulta ao Pregão Eletrônico 063/2026	PM de Santo Antônio da Patrulha	R$ 21,97

Camisa de Malha Manga Longa – G3. (Código 8071).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 24,77
Consulta ao Pregão Eletrônico 009/2026	PM de Morro Redondo	R$ 27,68
Consulta ao Pregão Eletrônico 063/2026	PM de Santo Antônio da Patrulha	R$ 21,97

Camisa de Malha Manga Longa – G4. (Código 8072).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 24,77
Consulta ao Pregão Eletrônico 009/2026	PM de Morro Redondo	R$ 27,68
Consulta ao Pregão Eletrônico 063/2026	PM de Santo Antônio da Patrulha	R$ 21,97

Camisa de Malha Manga Curta – P. (Código 551).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 130/2025	PM de Panambi	R$ 30,13
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 18,89
Consulta ao Pregão Eletrônico 308/2025	PM de Capão da Canoa	R$ 22,49
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 33,50

Camisa de Malha Manga Curta – M. (Código 1482).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 130/2025	PM de Panambi	R$ 30,13
Consulta ao Pregão Eletrônico 100/2026	PM de Erechim	R$ 30,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 18,89
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 33,50

Camisa de Malha Manga Curta – G. (Código 1483).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 130/2025	PM de Panambi	R$ 30,13
Consulta ao Pregão Eletrônico 100/2026	PM de Erechim	R$ 30,00

Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 18,89
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 33,50

Camisa de Malha Manga Curta – GG. (Código 1484).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 130/2025	PM de Panambi	R$ 30,13
Consulta ao Pregão Eletrônico 100/2026	PM de Erechim	R$ 30,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 18,89
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 33,50

Camisa de Malha Manga Curta – G1. (Código 1485).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 130/2025	PM de Panambi	R$ 30,13
Consulta ao Pregão Eletrônico 100/2026	PM de Erechim	R$ 30,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 18,89
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 33,50

Camisa de Malha Manga Curta – G2. (Código 1486).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 130/2025	PM de Panambi	R$ 30,13
Consulta ao Pregão Eletrônico 100/2026	PM de Erechim	R$ 30,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 18,89
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 33,50

Camisa de Malha Manga Curta – G3. (Código 8509).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 130/2025	PM de Panambi	R$ 30,13
Consulta ao Pregão Eletrônico 100/2026	PM de Erechim	R$ 30,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 18,89
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 33,50

Camisa de Malha Manga Curta – G4. (Código 8069).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 130/2025	PM de Panambi	R$ 30,13
Consulta ao Pregão Eletrônico 100/2026	PM de Erechim	R$ 30,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 18,89
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 33,50

Calça em Brim Sarja 100% algodão – P. (Código 5148).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 092/2025	PM de Rio Grande	R$ 58,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 039/2026	PM de Três Passos	R$ 66,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 007/2026	PM de Vila Flores	R$ 68,14
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 67,00

Calça em Brim Sarja 100% algodão – M. (Código 5080).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 092/2025	PM de Rio Grande	R$ 58,00

Consulta ao Pregão Eletrônico 039/2026	PM de Três Passos	R$ 66,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 007/2026	PM de Vila Flores	R$ 68,14
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 67,00

Calça em Brim Sarja 100% algodão – G. (Código 5071).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 092/2025	PM de Rio Grande	R$ 58,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 039/2026	PM de Três Passos	R$ 66,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 007/2026	PM de Vila Flores	R$ 68,14
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 67,00

Calça em Brim Sarja 100% algodão – GG. (Código 5082).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 092/2025	PM de Rio Grande	R$ 58,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 039/2026	PM de Três Passos	R$ 66,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 007/2026	PM de Vila Flores	R$ 68,14
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 67,00

Calça em Brim Sarja 100% algodão – G1. (Código 5081).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 092/2025	PM de Rio Grande	R$ 58,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 039/2026	PM de Três Passos	R$ 66,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 007/2026	PM de Vila Flores	R$ 68,14

Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 67,00

Calça em Brim Sarja 100% algodão – G2. (Código 5061).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 092/2025	PM de Rio Grande	R$ 58,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 039/2026	PM de Três Passos	R$ 66,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 007/2026	PM de Vila Flores	R$ 68,14
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 67,00

Calça em Brim Sarja 100% algodão –G3. (Código 8073).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 092/2025	PM de Rio Grande	R$ 58,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 039/2026	PM de Três Passos	R$ 66,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 007/2026	PM de Vila Flores	R$ 68,14
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 67,00

Calça em Brim Sarja 100% algodão – G4. (Código 8082).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 092/2025	PM de Rio Grande	R$ 58,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 039/2026	PM de Três Passos	R$ 66,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 007/2026	PM de Vila Flores	R$ 68,14
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 67,00

Jaqueta Municipal Soft Térmico – P. (Código 8098).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 013/2026	PM de Vacaria	R$ 102,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 054/2026	PM de Bagé	R$ 165,80
Consulta ao Pregão Eletrônico 240/2025	PM de Erechim	R$ 149,49
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 151,00

Jaqueta Municipal Soft Térmico – M. (Código 8097).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 013/2026	PM de Vacaria	R$ 102,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 054/2026	PM de Bagé	R$ 165,80
Consulta ao Pregão Eletrônico 240/2025	PM de Erechim	R$ 149,49
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 151,00

Jaqueta Municipal Soft Térmico – G. (Código 8096).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 013/2026	PM de Vacaria	R$ 102,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 054/2026	PM de Bagé	R$ 165,80
Consulta ao Pregão Eletrônico 240/2025	PM de Erechim	R$ 149,49
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 151,00

Jaqueta Municipal Soft Térmico – GG. (Código 8095).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 013/2026	PM de Vacaria	R$ 102,00

Consulta ao Pregão Eletrônico 054/2026	PM de Bagé	R$ 165,80
Consulta ao Pregão Eletrônico 240/2025	PM de Erechim	R$ 149,49
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 151,00

Jaqueta Municipal Soft Térmico – G1. (Código 8091).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 013/2026	PM de Vacaria	R$ 102,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 054/2026	PM de Bagé	R$ 165,80
Consulta ao Pregão Eletrônico 240/2025	PM de Erechim	R$ 149,49
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 151,00

Jaqueta Municipal Soft Térmico – G2. (Código 8092).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 013/2026	PM de Vacaria	R$ 102,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 054/2026	PM de Bagé	R$ 165,80
Consulta ao Pregão Eletrônico 240/2025	PM de Erechim	R$ 149,49
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 151,00

Jaqueta Municipal Soft Térmico – G3. (Código 8093).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 013/2026	PM de Vacaria	R$ 102,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 054/2026	PM de Bagé	R$ 165,80
Consulta ao Pregão Eletrônico 240/2025	PM de Erechim	R$ 149,49

Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 151,00

Jaqueta Municipal Soft Térmico – G4. (Código 8094).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 013/2026	PM de Vacaria	R$ 102,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 054/2026	PM de Bagé	R$ 165,80
Consulta ao Pregão Eletrônico 240/2025	PM de Erechim	R$ 149,49
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 151,00

Jaqueta c/fibra em Nylon – P. (Código 5118).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 057/2026	PM de Forquetinha	R$ 120,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 010/2026	PM de Doutor Maurício Cardoso	R$ 80,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 100,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 153,00

Jaqueta c/fibra em Nylon – M. (Código 5112).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 057/2026	PM de Forquetinha	R$ 120,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 010/2026	PM de Doutor Maurício Cardoso	R$ 80,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 100,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 153,00

Jaqueta c/fibra em Nylon – G. (Código 5120).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 057/2026	PM de Forquetinha	R$ 120,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 010/2026	PM de Doutor Maurício Cardoso	R$ 80,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 100,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 153,00

Jaqueta c/fibra em Nylon – GG. (Código 5121).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 057/2026	PM de Forquetinha	R$ 120,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 010/2026	PM de Doutor Maurício Cardoso	R$ 80,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 100,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 153,00

Jaqueta c/fibra em Nylon – G1. (Código 7681).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 057/2026	PM de Forquetinha	R$ 120,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 010/2026	PM de Doutor Maurício Cardoso	R$ 80,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 100,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 153,00

Jaqueta c/fibra em Nylon – G2. (Código 8085).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 057/2026	PM de Forquetinha	R$ 120,00

Consulta ao Pregão Eletrônico 010/2026	PM de Doutor Maurício Cardoso	R$ 80,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 100,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 153,00

Jaqueta c/fibra em Nylon – G3. (Código 8089).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 057/2026	PM de Forquetinha	R$ 120,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 010/2026	PM de Doutor Maurício Cardoso	R$ 80,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 100,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 153,00

Jaqueta c/fibra em Nylon – G4. (Código 8090).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 057/2026	PM de Forquetinha	R$ 120,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 010/2026	PM de Doutor Maurício Cardoso	R$ 80,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 100,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 153,00

O Pregão eletrônico 077/2024 do Municipio de Flores da Cunha – RS, foi usado como cotação, devido ao mesmo se tratar de um registro de preços e ter sido renovado este registro, consideramos como dentro do prazo estipulado para cotação.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração avaliou a conveniência do parcelamento do objeto, concluindo que o julgamento por item representa a alternativa mais adequada para a presente contratação.

O objeto é composto por diversos Uniformes, cujas características, aplicações, fabricantes e processos de fabricação são distintos e independentes entre si, não existindo qualquer vínculo técnico que justifique sua contratação em lote único.

A adoção do julgamento por item amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive fabricantes, distribuidores e revendedores especializados em determinados equipamentos, sem a obrigatoriedade de fornecer a totalidade dos itens constantes da licitação.

Essa sistemática favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, estimula a concorrência, possibilita maior economia na contratação e reduz o risco de restrição indevida da competitividade, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, o eventual fornecimento dos itens por empresas distintas não compromete a execução do objeto, uma vez que os equipamentos são utilizados de forma individualizada, possuem autonomia funcional e podem ser entregues independentemente uns dos outros, sem causar prejuízos à logística de recebimento, ao armazenamento ou à utilização pelos servidores municipais.

Sob o aspecto da gestão contratual, o parcelamento também não representa aumento significativo da complexidade da fiscalização, considerando que a Administração já dispõe de procedimentos consolidados para o recebimento, conferência e controle de materiais de consumo, cabendo à fiscalização apenas verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto, com julgamento pelo menor preço por item, mostra-se técnica, econômica e administrativamente mais vantajoso para a Administração Pública, assegurando ampla competitividade, maior eficiência nas contratações e observância aos princípios que regem as licitações e contratos administrativos.

9– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e das características do objeto, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para que produza os resultados pretendidos.

Os Uniformes destinam-se ao atendimento das necessidades permanentes da Administração Municipal, sendo utilizados diretamente pelos servidores no desempenho de suas atividades laborais, independentemente da celebração de outros contratos administrativos.

Embora os uniformes sejam empregados em diversas frentes de trabalho, como manutenção de vias públicas, serviços de eletricidade, operação de máquinas, oficinas, construções e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sua aquisição não está condicionada à contratação de obras, serviços ou fornecimentos específicos, constituindo demanda contínua e autônoma da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação produzirá seus efeitos de maneira independente, não sendo identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar sua viabilidade ou execução.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação, a Administração Municipal pretende alcançar resultados que contribuam diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a continuidade da prestação dos serviços públicos, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da legalidade e da proteção ao interesse público.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantir a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, evitando paralisações decorrentes da indisponibilidade de equipamentos de proteção.
- Proporcionar maior eficiência na gestão dos uniformes, permitindo o fornecimento dos mesmos de forma planejada e conforme a necessidade de cada unidade administrativa.
- Promover a utilização racional dos recursos públicos, realizando aquisições de forma parcelada, compatibilizando-as com a demanda efetiva da Administração, evitando estoques excessivos, desperdícios e a aquisição de materiais em quantitativos superiores à necessidade.
- Assegurar maior eficiência administrativa, mediante planejamento adequado das aquisições, redução da necessidade de contratações emergenciais e maior agilidade no atendimento das demandas das unidades requisitantes.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione condições adequadas para o desenvolvimento das atividades operacionais do Município, garantindo maior segurança aos servidores, continuidade dos serviços públicos e utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Previamente à formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar as medidas administrativas necessárias para assegurar a adequada gestão da futura contratação.

Dentre as providências previstas, destacam-se:

- Designar o gestor e os fiscais da Ata de Registro de Preços, responsáveis pelo acompanhamento da execução, fiscalização do fornecimento dos materiais e adoção das providências necessárias durante toda a vigência da contratação.

• Estabelecer os procedimentos internos para emissão das autorizações de fornecimento, recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais às unidades requisitantes, assegurando a adequada gestão dos equipamentos fornecidos.

• Disponibilizar local apropriado para o recebimento e armazenamento dos materiais, observando as condições necessárias para preservação de suas características, integridade e prazo de validade, quando aplicável.

• Organizar os procedimentos de controle da entrega dos Uniformes aos servidores, garantindo o registro do fornecimento, das substituições e das reposições realizadas, quando cabíveis.

• Definir rotinas de fiscalização destinadas a verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, as certificações exigidas e as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Considerando que o Município já dispõe de estrutura administrativa e de servidores capacitados para gerenciamento de aquisições e fiscalização contratual, não se verifica a necessidade de promover adequações estruturais, aquisição de equipamentos complementares ou capacitação específica para viabilizar a execução da futura contratação.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDASMITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que seu objeto consiste na aquisição de Uniformes. Todavia, durante a utilização dos materiais poderão ser gerados resíduos decorrentes do desgaste natural, substituição por perda de eficiência, vencimento da vida útil, danos ocasionados pelo uso e descarte das embalagens utilizadas no fornecimento dos produtos.

Visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, a Administração adotará, sempre que possível, as seguintes medidas mitigadoras:

• Priorizar a aquisição de produtos fabricados em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis, observando padrões de qualidade, durabilidade e segurança, de modo a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

• Promover o correto acondicionamento e armazenamento dos equipamentos, preservando suas características e evitando perdas decorrentes de armazenamento inadequado.

• Realizar o descarte dos uniformes inservíveis em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando a natureza de cada material e os procedimentos adequados para sua destinação final.

• Promover a segregação e a destinação ambientalmente adequada das embalagens provenientes do fornecimento dos materiais, priorizando, sempre que possível, sua reutilização ou encaminhamento para reciclagem.

• Orientar os servidores quanto ao uso adequado, conservação e armazenamento dos uniformes, contribuindo para o aumento de sua vida útil e para a redução do consumo desnecessário de materiais.

Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, poderão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade, melhor desempenho, menor geração de resíduos ou que sejam fabricados em conformidade com práticas sustentáveis, desde que tais requisitos não restrinjam a competitividade do certame e estejam devidamente previstos no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da futura contratação são reduzidos, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de gestão ambiental e de utilização racional dos materiais previstas pela Administração Municipal.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Diante das análises e fundamentações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de Uniformes, mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico, operacional e administrativo.

O estudo demonstrou a existência da necessidade permanente da Administração em disponibilizar equipamentos adequados para a proteção da saúde e da integridade física dos servidores que desempenham atividades com exposição a riscos ocupacionais, bem como evidenciou que o mercado dispõe de número suficiente de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas definidas pela Administração, assegurando ampla competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

A análise das alternativas de mercado confirmou que a realização de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais eficiente para atender às necessidades da Administração Municipal, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda, maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, redução de custos administrativos e maior eficiência no abastecimento das unidades requisitantes.

No aspecto orçamentário-financeiro, destaca-se que as futuras aquisições serão realizadas de forma parcelada, observando a efetiva necessidade da Administração e a disponibilidade de recursos orçamentários no momento de cada contratação, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços.

Verificou-se, ainda, que a contratação está compatível com o planejamento institucional, encontra previsão no Plano Anual de Contratações e atende aos princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência, da economicidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a constituição da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, por entender que a solução proposta atende de forma adequada ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Flores da Cunha, 20 de outubro de 2026

Elaborado por: Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO ORSO ***.235.240-** 05/11/2026 13:46:05 -03:00
Carlos Alberto Orso
Agente Administrativo Auxiliar

Aprovado por: Assinado digitalmente por: VALDIR MACHADO DA SILVEIRA ***.597.830-** 05/11/2026 13:48:04 -03:00
Valdir Machado da Silveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES
DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura desenvolve atividades administrativas, técnicas e operacionais, tanto nas dependências da Prefeitura quanto diretamente nas comunidades e propriedades rurais do município, incluindo atendimentos a agricultores, vistorias, acompanhamentos técnicos, visitas às propriedades e demais ações relacionadas ao desenvolvimento do setor agrícola.

Nesse contexto, o uso de uniformes pelos servidores contribui para a identificação dos profissionais durante a execução de suas atividades, facilitando o reconhecimento por parte dos munícipes e agricultores atendidos, fortalecendo a identificação institucional e transmitindo maior organização e padronização na prestação dos serviços públicos.

Além disso, considerando que determinadas atividades desenvolvidas pelos servidores envolvem exposição a condições ambientais e riscos ocupacionais específicos, é necessário que as vestimentas e os itens de proteção sejam compatíveis com as atividades desempenhadas, observadas as exigências de segurança e saúde no trabalho e as normas regulamentadoras aplicáveis, quando pertinentes.

A disponibilidade de uniformes em condições adequadas de uso é importante para assegurar o bem-estar dos servidores, a apresentação institucional e a continuidade das atividades da Secretaria. O desgaste decorrente do uso frequente, bem como a necessidade de reposição dos itens, torna necessária a adoção de medidas para manter o fornecimento de vestimentas adequadas às necessidades do serviço.

Dessa forma, a necessidade administrativa consiste em assegurar condições apropriadas para o desempenho das atribuições dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da disponibilização de uniformes compatíveis com as atividades realizadas, contribuindo para a identificação dos profissionais, a organização do trabalho e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa e avaliar as alternativas disponíveis para seu atendimento, subsidiando a futura contratação em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Anuais (PAC) da Prefeitura, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, estando alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

A futura contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável às contratações públicas e às normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

3.2 Requisitos de Habilitação do fornecedor:

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá possuir, visando o atendimento da necessidade atual:

- Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o objeto da contratação.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de aquisição de objeto comum, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes, em condições satisfatórias, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos entregues e à conformidade com as especificações técnicas. A comprovação de experiência anterior reduz o risco de inadimplemento, atrasos ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria.

3.3 Exigência de Balanço patrimonial

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional e o objeto será entregue de forma parcelada, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser contratada deverá ser capaz de:

- Fornecer uniformes compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos servidores municipais;
- Atender às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho necessários ao atendimento da necessidade administrativa, observadas as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis;
- Disponibilizar produtos novos, de primeiro uso, sem avarias e em perfeitas condições de utilização;
- Apresentar qualidade, resistência, ergonomia, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização;
- Garantir uniformidade entre os produtos fornecidos durante a vigência da contratação;
- Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- Assegurar a substituição de produtos que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

Para atendimento da solução os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeitas condições de utilização e fabricação, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas.

Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade, resistência mecânica, durabilidade, ergonomia e segurança, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados, usados ou fora das especificações exigidas.

3.5 Amostra

Nos termos do artigo 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e com o objetivo de assegurar a qualidade dos produtos ofertados, bem como a estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, será exigida a apresentação de amostras. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada pela Administração, observando-se a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, a qualidade dos materiais, o acabamento, a ergonomia, a resistência e o atendimento às normas técnicas aplicáveis.

A empresa classificada em primeiro lugar deverá entregar uma unidade de cada tipo de material, conforme descrito no Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da convocação formal, diretamente na Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, podendo ser prorrogado o prazo por mais 05 (cinco) dias uteis, desde que solicitado pela empresa, justificando a mesma. As amostras apresentadas deverão corresponder exatamente às marcas e modelos indicados na proposta de preços.

A análise das amostras será realizada pela Secretaria responsável no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, e levará em consideração, entre outros aspectos:

- a conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- a qualidade dos materiais, o acabamento, a gramatura do tecido e conformidade da personalização.

Sendo a amostra aprovada, o fornecedor será formalmente comunicado, e os itens objeto da análise permanecerão em posse da Administração, sem que assista à empresa qualquer direito a ressarcimento, sem desconto em empenho posterior. Caso a amostra seja reprovada, o fornecedor será notificado para retirar o material apresentado junto à Prefeitura Municipal de Flores da Cunha. Fica convocado o próximo licitante classificado, cabendo ao fornecedor a retirada do material entregue, também sem direito a ressarcimento.

A exigência de amostras restringir-se-á aos itens cuja avaliação física seja indispensável para verificar a adequação do produto às necessidades da Administração, evitando riscos de aquisição de materiais que, embora atendam às especificações documentais, apresentem desempenho inadequado durante sua utilização.

3.6 Subcontratação e Garantia contratual

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

Justificativa: Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação

3.7 Participação exclusiva de ME e EPP

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2026.

3.8 Participação de consórcios

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto

3.9 Vedação à Adesão à Ata de Registro de Preços

Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

A vedação justifica-se pelo fato de que os quantitativos registrados foram dimensionados especificamente para atendimento das necessidades da Administração Municipal durante o período de vigência da ata.

Eventuais adesões por outros órgãos ou entidades poderão comprometer a capacidade de atendimento da contratada, impactar o planejamento administrativo municipal e gerar riscos à adequada execução contratual.

Assim, visando resguardar o interesse público e assegurar o regular atendimento das demandas do Município, entende-se inadequada a autorização de adesões à futura Ata de Registro de Preços.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para suprir a necessidade da Administração Municipal quanto ao fornecimento de uniformes.

A análise considerou aspectos técnicos, operacionais, econômicos, logísticos e administrativos, buscando identificar a solução mais adequada ao interesse público, de modo a garantir a padronização da apresentação dos servidores, sua identificação perante a população, o conforto e a segurança durante o desempenho das atividades, bem como a utilização eficiente dos recursos públicos.

A partir da análise das alternativas disponíveis, foram identificadas as seguintes soluções:

Solução 1 – Aquisição de uniformes prontos, disponíveis no mercado

Consiste na aquisição de uniformes já confeccionados, disponíveis no mercado em modelos, tamanhos, cores e padrões comerciais, por meio de empresas especializadas na comercialização de vestuário profissional.

Essa alternativa apresenta como principais vantagens a ampla disponibilidade de

fornecedores, a possibilidade de obtenção de preços competitivos e a maior agilidade no fornecimento, considerando que os produtos seguem padrões usuais de fabricação e, em determinadas situações, encontram-se disponíveis para pronta entrega.

Entretanto, essa solução apresenta limitações quanto à adequação dos uniformes às necessidades específicas da Administração Municipal, especialmente no que se refere à padronização das cores, aos modelos, à identificação institucional e às características necessárias ao desempenho das atividades dos diferentes setores.

Além disso, a utilização de peças padronizadas comercialmente pode dificultar a manutenção de uma identidade visual uniforme entre os servidores, bem como exigir adaptações posteriores, gerando custos adicionais e possíveis dificuldades operacionais.

Dessa forma, embora seja uma alternativa viável, a aquisição de uniformes prontos disponíveis no mercado pode não atender integralmente às especificações e aos padrões institucionais pretendidos pela Administração Municipal.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes personalizados

Consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes novos, desenvolvidos de acordo com as especificações técnicas previamente estabelecidas pela Administração Municipal, contemplando modelos, tamanhos, tecidos, cores, acabamentos, identificação institucional e demais características necessárias às atividades desempenhadas pelos servidores.

Essa alternativa permite maior adequação das peças às necessidades específicas dos diferentes setores municipais, garantindo a padronização visual, a identificação dos servidores e a utilização de materiais compatíveis com as condições de trabalho.

A personalização dos uniformes possibilita a aplicação de logotipos, brasões, inscrições e demais elementos de identificação institucional, contribuindo para o reconhecimento dos servidores pela população e para o fortalecimento da identidade visual da Administração Municipal.

Além disso, a contratação de empresa especializada permite estabelecer requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, conforto e acabamento, assegurando que os uniformes fornecidos apresentem características adequadas ao uso contínuo e às atividades desenvolvidas.

A solução também possibilita atender tanto à necessidade de fornecimento de uniformes aos novos servidores quanto à substituição das peças atualmente utilizadas que apresentam desgaste excessivo, garantindo condições adequadas de apresentação e funcionalidade.

Sob o aspecto econômico, a existência de empresas especializadas nesse segmento possibilita a realização de procedimento licitatório competitivo, permitindo à Administração buscar propostas vantajosas, observados os requisitos de qualidade e os preços praticados no mercado.

Embora essa alternativa possa exigir prazos específicos para produção e personalização das peças, tais condições podem ser adequadamente previstas no planejamento da contratação, mediante o estabelecimento de cronogramas e prazos de entrega compatíveis com as

necessidades administrativas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes personalizados apresenta maior capacidade de atendimento às necessidades identificadas, conciliando qualidade, padronização, funcionalidade e eficiência administrativa.

Solução 3 – Manutenção e recondicionamento dos uniformes atualmente utilizados

Consiste na manutenção dos uniformes atualmente disponibilizados aos servidores municipais, mediante a realização de reparos, ajustes e demais procedimentos de recondicionamento das peças que ainda apresentem condições de utilização, evitando ou reduzindo a necessidade imediata de aquisição de novos uniformes.

Essa alternativa apresenta como principal vantagem a possibilidade de redução dos gastos imediatos, além de contribuir para o aproveitamento dos materiais existentes e para a diminuição do descarte de peças que ainda possuam vida útil.

Embora seja uma alternativa viável em determinadas situações, sua aplicação apresenta limitações significativas diante das necessidades atuais da Administração Municipal.

Isso porque a demanda não se restringe à conservação dos uniformes existentes, abrangendo também a necessidade de fornecimento de peças aos novos servidores que ingressam no quadro funcional e que ainda não possuem uniformes adequados ao exercício de suas atividades.

Além disso, parte dos uniformes atualmente utilizados apresenta desgaste acentuado em decorrência do uso contínuo, tornando sua recuperação inadequada ou economicamente desvantajosa, especialmente quando comprometidas as condições de apresentação, resistência, conforto e funcionalidade das peças.

Dessa forma, embora o recondicionamento possa ser adotado pontualmente para prolongar a vida útil dos uniformes que ainda apresentam condições satisfatórias, essa solução, isoladamente, não atende à necessidade identificada, uma vez que não permite suprir a demanda dos novos servidores nem assegurar a substituição adequada das peças excessivamente desgastadas.

Após a análise das alternativas disponíveis, opta-se pela Solução 2 – Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes personalizados, por se tratar da alternativa que apresenta maior adequação às necessidades da Administração Municipal.

A escolha fundamenta-se, principalmente, na necessidade de assegurar o fornecimento de uniformes novos, padronizados e adequados às atividades desenvolvidas pelos servidores, contemplando tanto aqueles que ingressam no quadro funcional quanto os que necessitam substituir peças desgastadas pelo uso contínuo.

Diferentemente da aquisição de uniformes prontos disponíveis no mercado, a contratação de empresa especializada permite estabelecer especificações próprias para os produtos, garantindo maior uniformidade quanto aos modelos, cores, tecidos, acabamentos e elementos de identificação institucional.

Essa característica é especialmente relevante para a Administração Municipal, uma vez que a utilização de uniformes padronizados contribui para a identificação dos servidores pela

população, fortalece a imagem institucional e proporciona maior organização na prestação dos serviços públicos.

Além disso, a possibilidade de definir previamente os materiais e as características técnicas das peças permitem selecionar produtos adequados às condições de trabalho, favorecendo o conforto, a resistência e a durabilidade dos uniformes.

A Solução 2 também se mostra mais abrangente em comparação à manutenção e ao recondicionamento dos uniformes existentes, considerando que essa última alternativa não é suficiente para atender à demanda de novos servidores nem à substituição das peças que apresentam desgaste excessivo.

Sob o aspecto econômico, a contratação de empresa especializada possibilita a realização de procedimento licitatório com ampla participação de fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas, permitindo a obtenção de preços competitivos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Do ponto de vista operacional, a solução favorece o planejamento dos quantitativos, a definição de prazos de entrega e o controle de qualidade dos produtos, contribuindo para a eficiência da gestão contratual e para o atendimento das demandas dos diferentes setores municipais.

Considerando a solução escolhida, foram analisadas as possibilidades de aquisição imediata dos quantitativos necessários e de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando identificar o formato mais adequado às necessidades da Administração Municipal.

Alternativa 1 – Aquisição limitada à necessidade imediata

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de quantitativos previamente definidos, destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades identificadas no momento da contratação.

Essa alternativa permite atender às demandas imediatas, com maior previsibilidade dos quantitativos e dos recursos necessários. Entretanto, apresenta limitações diante da possibilidade de surgimento de novas necessidades ao longo do exercício, especialmente em razão do ingresso de novos servidores, da substituição de uniformes desgastados e de eventuais alterações nas demandas dos setores municipais.

Nessas situações, poderá ser necessária a realização de novos procedimentos de contratação, ocasionando aumento das atividades administrativas e possíveis atrasos no atendimento das demandas.

Alternativa 2 – Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços dos uniformes, permitindo que a Administração Municipal efetue as contratações conforme suas necessidades, durante a vigência da ata, observados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas.

Essa alternativa apresenta maior flexibilidade, considerando que a demanda por uniformes pode variar ao longo do tempo, em decorrência do ingresso de novos servidores, da

necessidade de reposição de peças desgastadas e das particularidades dos diferentes setores municipais.

O Sistema de Registro de Preços possibilita o fornecimento parcelado, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a aquisição antecipada de grandes quantidades, a formação de estoques desnecessários e a imobilização de recursos públicos.

Além disso, permite maior agilidade no atendimento de demandas supervenientes, reduzindo a necessidade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos de mesma natureza.

Após a análise das alternativas, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por apresentar maior adequação às características da demanda da Administração Municipal.

A escolha justifica-se pela natureza variável das necessidades de fornecimento de uniformes, cujos quantitativos e momentos de aquisição podem sofrer alterações em razão do ingresso de novos servidores, da substituição de peças desgastadas e das demandas específicas dos setores municipais.

Diferentemente da aquisição limitada à necessidade imediata, o registro de preços permite realizar contratações de forma parcelada, conforme a efetiva demanda, proporcionando maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das aquisições e redução da necessidade de manutenção de estoques elevados.

A adoção do SRP também contribui para a eficiência administrativa e a economicidade, ao permitir o atendimento de necessidades futuras dentro dos quantitativos registrados, sem a realização de novos procedimentos licitatórios para cada demanda.

Ressalta-se que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos previstos, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, observadas as disposições legais aplicáveis.

Dessa forma, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, por constituir o formato de contratação mais adequado à demanda variável de uniformes, proporcionando flexibilidade, eficiência operacional, racionalização dos procedimentos administrativos e melhor utilização dos recursos públicos.

Por fim, para ratificar a escolha, verificou-se, ainda, que o mercado nacional possui número significativo de fabricantes e distribuidores aptos ao fornecimento dos materiais, não havendo restrição relevante à competitividade.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao Painel de Preços do Governo Federal, ao LicitaCon/RS e a processos licitatórios promovidos por outros municípios, com o objetivo de identificar especificações técnicas, metodologias de contratação e soluções adotadas para objetos semelhantes.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor valor global por lote, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão de os materiais pretendidos serem classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes no Termo de Referência, favorecendo a ampla competitividade, a transparência do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada para a contratação, considerando que a demanda por Uniformes possui caráter contínuo, porém com quantitativos e momentos de reposição imprevisíveis ao longo da vigência da ata. Essa variabilidade decorre do desgaste natural dos uniformes, do término de sua vida útil, de perdas, danos, extravios, admissão de novos servidores e da necessidade de atendimento a atividades extraordinárias ou situações emergenciais.

Diante desse cenário, não é possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente demandados durante a execução contratual. Assim, o Sistema de Registro de Preços mostra-se o instrumento mais eficiente para conciliar planejamento, flexibilidade operacional e racionalização dos recursos públicos, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade efetiva da Administração.

A utilização desse sistema possibilita a realização de contratações parceladas, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de deterioração, vencimento ou obsolescência dos materiais e promovendo maior eficiência na gestão patrimonial, orçamentária e financeira.

Além disso, o Registro de Preços confere à Administração maior flexibilidade para adequar as aquisições à disponibilidade orçamentária e às demandas que surgirem durante a vigência da ata, dispensando a realização de novos procedimentos licitatórios a cada necessidade de reposição dos uniformes. Dessa forma, a adoção desse sistema atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público, assegurando maior agilidade nas contratações e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Optou-se pelo julgamento por menor valor global por lote, considerando a diversidade de fabricantes e fornecedores existentes no mercado para os uniformes que compõem o objeto da contratação. Essa sistemática amplia a competitividade, possibilita a participação de um maior número de licitantes, favorece a obtenção de preços mais vantajosos e evita restrições indevidas à competição, em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Os uniformes a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, às Normas Regulamentadoras aplicáveis e às normas técnicas

pertinentes, garantindo que os produtos ofereçam qualidade, resistência, durabilidade e segurança para utilização pelos servidores municipais.

Ressalta-se que os descritivos técnicos dos uniformes foram elaborados com base no padrão já adotado pelo Município, visando manter a uniformidade e a identidade visual institucional, bem como assegurar a qualidade, a durabilidade, o conforto e a funcionalidade das peças. As especificações estabelecidas buscam garantir a aquisição de uniformes adequados às necessidades dos servidores e às condições de utilização, observando critérios de resistência dos materiais, qualidade dos acabamentos e padronização, de modo a proporcionar maior vida útil aos produtos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente, economicamente vantajosa e juridicamente compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o histórico de consumo de Uniformes, as informações fornecidas pelas unidades requisitantes, o número de servidores expostos aos riscos ocupacionais, as atividades desenvolvidas por cada setor e a previsão de manutenção e ampliação das ações executadas pela Administração Municipal.

Também foram considerados fatores que influenciam diretamente o consumo desses materiais, tais como o desgaste natural decorrente da utilização, a vida útil variável dos uniformes, a necessidade de substituição por perda de eficiência, danos, extravios, admissões de novos servidores e atendimento de demandas extraordinárias ou emergenciais.

Tratando-se de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representam estimativa de consumo para o período de vigência da Ata, elaborada com base no planejamento administrativo e na experiência acumulada pela Administração, não constituindo obrigação de aquisição integral dos itens registrados.

A estimativa foi dimensionada de forma a garantir o abastecimento contínuo das unidades administrativas, evitando tanto a insuficiência, que poderia comprometer a segurança dos servidores e a continuidade dos serviços públicos, quanto o excesso de aquisições, que poderia resultar em desperdício de recursos públicos ou formação de estoques incompatíveis com a necessidade da Administração.

Na definição dos quantitativos foram observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, buscando compatibilizar as necessidades operacionais do Município com a capacidade orçamentária, a logística de armazenamento e a gestão eficiente dos materiais.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados refletem a necessidade provável da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estando fundamentados em critérios técnicos, históricos de consumo e projeções razoáveis de utilização, permitindo que as futuras aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração Municipal.

A quantidade estimada para o presente registro de preços, com base em contratações anteriores e na projeção de consumo para o período de vigência, é a seguinte:

- 20 pç - (Cód. 6467) CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO.
- 10 pç - (Cód. 5147) CAMISA DE MALHA MANGA LONGA – G1
- 10 pç - (Cód. 1485) CAMISA DE MALHA MANGA CURTA – G1
- 10 pç - (Cód. 1486) CAMISA DE MALHA MANGA CURTA – G2
- 10 pç - (Cód. 5080) CALÇA EM BRIM SARJA 100% ALGODÃO – M
- 10 pç - (Cód. 5081) CALÇA EM BRIM SARJA 100% ALGODÃO – G1
- 02 pç - (Cód. 8098) JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO – P
- 04 pç - (Cód. 8097) JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO – M
- 05 pç - (Cód. 8096) JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO – G
- 15 pç - (Cód. 8095) JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO – GG
- 02 pç - (Cód. 8091) JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO – G1
- 02 pç - (Cód. 8092) JAQUETA MUNICIPAL SOFT TERMICO – G2
- 02 pç - (Cód. 5118) JAQUETA C/FIBRA EM NYLON – P
- 04 pç - (Cód. 5112) JAQUETA C/FIBRA EM NYLON – M
- 05 pç - (Cód. 5120) JAQUETA C/FIBRA EM NYLON – G
- 15 pç - (Cód. 5121) JAQUETA C/FIBRA EM NYLON – GG
- 02 pç - (Cód. 7681) JAQUETA C/FIBRA EM NYLON – G1
- 02 pç - (Cód. 8085) JAQUETA C/FIBRA EM NYLON – G2

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com o objetivo de identificar valores compatíveis com os praticados no mercado para os itens que compõem o objeto desta futura contratação.

Como metodologia para a formação do preço estimado, foram priorizadas consultas a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, utilizando-se, sempre que possível, informações obtidas por meio do Painel de Preços do Governo Federal,

do Licitacon/RS e de outros processos licitatórios de municípios que possuíam objetos compatíveis com a presente contratação.

Os valores estimados de cada item constam da planilha de pesquisa de preços que integra o processo administrativo, na qual estão demonstradas as respectivas fontes consultadas, a metodologia empregada para definição do preço estimado e os documentos que subsidiaram sua formação, assegurando transparência, rastreabilidade e adequada motivação da futura contratação.

A metodologia utilizada será a média de preços calculada sobre orçamentos de mercado, conforme tabela abaixo,:

- R$ 64,36 (Sessenta e quatro Reais e Trinta e seis centavos) ao Chapéu Modelo Autraliano. (Código 6467).
- R$ 24,80 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta centavos) a Camisa de Malha Manga Longa – G1. (Código 5147).
- R$ 28,13 (Vinte e Oito Reais e Treze centavos) a Camisa de Malha Manga Curta – G1. (Código 1485).
- R$ 28,13 (Vinte e Oito Reais e Treze centavos) a Camisa de Malha Manga Curta – G2. (Código 1486).
- R$ 64,78 (Sessenta e quatro Reais e Setenta e oito centavos) a calça em Brim Sarja 100% algodão – M. (Código 5080).
- R$ 64,78 (Sessenta e quatro Reais e Setenta e oito centavos) a calça em Brim Sarja 100% algodão – G1. (Código 5081).
- R$ 142,07 (Cento e quarenta e dois Reais e Sete centavos) a Jaqueta Municipal Soft Térmico – P. (Código 8098).
- R$ 142,07 (Cento e quarenta e dois Reais e Sete centavos) a Jaqueta Municipal Soft Térmico – M. (Código 8097).
- R$ 142,07 (Cento e quarenta e dois Reais e Sete centavos) a Jaqueta Municipal Soft Térmico – G. (Código 8096).
- R$ 142,07 (Cento e quarenta e dois Reais e Sete centavos) a Jaqueta Municipal Soft Térmico – GG. (Código 8095).
- R$ 142,07 (Cento e quarenta e dois Reais e Sete centavos) a Jaqueta Municipal Soft Térmico – G1. (Código 8091).
- R$ 142,07 (Cento e quarenta e dois Reais e Sete centavos) a Jaqueta Municipal Soft Térmico – G2. (Código 8092).
- R$ 113,25 (Cento e treze Reais e Vinte e cinco centavos) a Jaqueta c/fibra em Nylon – P. (Código 5118).
- R$ 113,25 (Cento e treze Reais e Vinte e cinco centavos) a Jaqueta c/fibra em Nylon – M. (Código 5112).
- R$ 113,25 (Cento e treze Reais e Vinte e cinco centavos) a Jaqueta c/fibra em Nylon – G. (Código 5120).
- R$ 113,25 (Cento e treze Reais e Vinte e cinco centavos) a Jaqueta c/fibra em Nylon –

GG. (Código 5121).

- R$ 113,25 (Cento e treze Reais e Vinte e cinco centavos) a Jaqueta c/fibra em Nylon – G1. (Código 7681).
- R$ 113,25 (Cento e treze Reais e Vinte e cinco centavos) a Jaqueta c/fibra em Nylon – G2. (Código 8085).

Totalizando um registro de R$ 11.053,00 (Onze mil e cinquenta e três reais) como valor de referencia da contratação ora pretendida.

Chapéu Modelo Autraliano. (Código 6467).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 34,10
Consulta ao Pregão Eletrônico 074/2026	PM de Gravataí	R$ 124,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 013/2026	CODECA de Caxias do Sul	R$ 34,99

Camisa de Malha Manga Longa – G1. (Código 5147).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 24,77
Consulta ao Pregão Eletrônico 009/2026	PM de Morro Redondo	R$ 27,68
Consulta ao Pregão Eletrônico 063/2026	PM de Santo Antônio da Patrulha	R$ 21,97

Camisa de Malha Manga Curta – G1. (Código 1485).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 130/2025	PM de Panambi	R$ 30,13
Consulta ao Pregão Eletrônico 100/2026	PM de Erechim	R$ 30,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 18,89
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 33,50

Camisa de Malha Manga Curta – G2. (Código 1486).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO

Consulta ao Pregão Eletrônico 130/2025	PM de Panambi	R$ 30,13
Consulta ao Pregão Eletrônico 100/2026	PM de Erechim	R$ 30,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 003/2026	PM de Imbé	R$ 18,89
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 33,50

Calça em Brim Sarja 100% algodão – M. (Código 5080).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 092/2025	PM de Rio Grande	R$ 58,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 039/2026	PM de Três Passos	R$ 66,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 007/2026	PM de Vila Flores	R$ 68,14
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 67,00

Calça em Brim Sarja 100% algodão – G1. (Código 5081).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 092/2025	PM de Rio Grande	R$ 58,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 039/2026	PM de Três Passos	R$ 66,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 007/2026	PM de Vila Flores	R$ 68,14
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 67,00

Jaqueta Municipal Soft Térmico – P. (Código 8098).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 013/2026	PM de Vacaria	R$ 102,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 054/2026	PM de Bagé	R$ 165,80
Consulta ao Pregão Eletrônico 240/2025	PM de Erechim	R$ 149,49

Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 151,00

Jaqueta Municipal Soft Térmico – M. (Código 8097).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 013/2026	PM de Vacaria	R$ 102,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 054/2026	PM de Bagé	R$ 165,80
Consulta ao Pregão Eletrônico 240/2025	PM de Erechim	R$ 149,49
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 151,00

Jaqueta Municipal Soft Térmico – G. (Código 8096).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 013/2026	PM de Vacaria	R$ 102,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 054/2026	PM de Bagé	R$ 165,80
Consulta ao Pregão Eletrônico 240/2025	PM de Erechim	R$ 149,49
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 151,00

Jaqueta Municipal Soft Térmico – GG. (Código 8095).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 013/2026	PM de Vacaria	R$ 102,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 054/2026	PM de Bagé	R$ 165,80
Consulta ao Pregão Eletrônico 240/2025	PM de Erechim	R$ 149,49
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 151,00

Jaqueta Municipal Soft Térmico – G1. (Código 8091).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão	PM de Vacaria	R$ 102,00

Eletrônico 013/2026		
Consulta ao Pregão Eletrônico 054/2026	PM de Bagé	R$ 165,80
Consulta ao Pregão Eletrônico 240/2025	PM de Erechim	R$ 149,49
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 151,00

Jaqueta Municipal Soft Térmico – G2. (Código 8092).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 013/2026	PM de Vacaria	R$ 102,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 054/2026	PM de Bagé	R$ 165,80
Consulta ao Pregão Eletrônico 240/2025	PM de Erechim	R$ 149,49
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 151,00

Jaqueta c/fibra em Nylon – P. (Código 5118).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 057/2026	PM de Forquetinha	R$ 120,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 010/2026	PM de Doutor Maurício Cardoso	R$ 80,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 100,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 153,00

Jaqueta c/fibra em Nylon – M. (Código 5112).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 057/2026	PM de Forquetinha	R$ 120,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 010/2026	PM de Doutor Maurício Cardoso	R$ 80,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 100,00

Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 153,00

Jaqueta c/fibra em Nylon – G. (Código 5120).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 057/2026	PM de Forquetinha	R$ 120,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 010/2026	PM de Doutor Maurício Cardoso	R$ 80,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 100,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 153,00

Jaqueta c/fibra em Nylon – GG. (Código 5121).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 057/2026	PM de Forquetinha	R$ 120,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 010/2026	PM de Doutor Maurício Cardoso	R$ 80,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 100,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 153,00

Jaqueta c/fibra em Nylon – G1. (Código 7681).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao Pregão Eletrônico 057/2026	PM de Forquetinha	R$ 120,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 010/2026	PM de Doutor Maurício Cardoso	R$ 80,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 100,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 153,00

Jaqueta c/fibra em Nylon – G2. (Código 8085).

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO

Consulta ao Pregão Eletrônico 057/2026	PM de Forquetinha	R$ 120,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 010/2026	PM de Doutor Maurício Cardoso	R$ 80,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 065/2026	PM de Dois Irmãos	R$ 100,00
Consulta ao Pregão Eletrônico 077/2024	PM de Flores da Cunha	R$ 153,00

O Pregão eletrônico 077/2024 do Municipio de Flores da Cunha – RS, foi usado como cotação, devido ao mesmo se tratar de um registro de preços e ter sido renovado este registro, consideramos como dentro do prazo estipulado para cotação.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração avaliou a conveniência do parcelamento do objeto, concluindo que o julgamento por lote representa a alternativa mais adequada para a presente contratação.

O objeto é composto por diversos Uniformes, cujas características, aplicações, fabricantes e processos de fabricação são distintos e independentes entre si, não existindo qualquer vínculo técnico que justifique sua contratação em lote único.

A adoção do julgamento por lote amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive fabricantes, distribuidores e revendedores especializados em determinados uniformes, sem a obrigatoriedade de fornecer a totalidade dos itens constantes da licitação.

Essa sistemática favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, estimula a concorrência, possibilita maior economia na contratação e reduz o risco de restrição indevida da competitividade, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, o objeto será dividido em lotes, agrupando-se os itens conforme suas características e especificações, de modo que os itens integrantes de cada lote sejam fornecidos por um mesmo fornecedor. A formação dos lotes considera a padronização dos uniformes e suas variações, como os diferentes tamanhos de uma mesma peça, visando facilitar a aquisição, a organização e a distribuição dos materiais, bem como a gestão e o recebimento dos pedidos.

Sob o aspecto da gestão contratual, o parcelamento também não representa aumento significativo da complexidade da fiscalização, considerando que a Administração já dispõe de procedimentos consolidados para o recebimento, conferência e controle de materiais de consumo, cabendo à fiscalização apenas verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto, com julgamento pelo menor valor global por lote, mostra-se técnica, econômica e administrativamente mais vantajoso para a

Administração Pública, assegurando ampla competitividade, maior eficiência nas contratações e observância aos princípios que regem as licitações e contratos administrativos.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e das características do objeto, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para que produza os resultados pretendidos.

Os Uniformes destinam-se ao atendimento das necessidades permanentes da Administração Municipal, sendo utilizados diretamente pelos servidores no desempenho de suas atividades laborais, independentemente da celebração de outros contratos administrativos.

Embora os uniformes sejam empregados em diversas frentes de trabalho, nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, sua aquisição não está condicionada à contratação de obras, serviços ou fornecimentos específicos, constituindo demanda contínua e autônoma da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação produzirá seus efeitos de maneira independente, não sendo identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar sua viabilidade ou execução.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação, a Administração Municipal pretende alcançar resultados que contribuam diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a continuidade da prestação dos serviços públicos, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da legalidade e da proteção ao interesse público.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantir a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, evitando paralisações decorrentes da indisponibilidade de uniformes.
- Proporcionar maior eficiência na gestão dos uniformes, permitindo o fornecimento dos mesmos de forma planejada e conforme a necessidade de cada unidade administrativa.
- Promover a utilização racional dos recursos públicos, realizando aquisições de forma parcelada, compatibilizando-as com a demanda efetiva da Administração, evitando estoques excessivos, desperdícios e a aquisição de materiais em quantitativos superiores à necessidade.
- Assegurar maior eficiência administrativa, mediante planejamento adequado das aquisições, redução da necessidade de contratações emergenciais e maior agilidade no atendimento das demandas das unidades requisitantes.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione condições adequadas para o desenvolvimento das atividades operacionais do Município, garantindo maior segurança aos servidores, continuidade dos serviços públicos e utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar as medidas administrativas necessárias para assegurar a adequada gestão da futura contratação.

Dentre as providências previstas, destacam-se:

- Designar o gestor e os fiscais da Ata de Registro de Preços, responsáveis pelo acompanhamento da execução, fiscalização do fornecimento dos materiais e adoção das providências necessárias durante toda a vigência da contratação.
- Estabelecer os procedimentos internos para emissão das autorizações de fornecimento, recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais às unidades requisitantes, assegurando a adequada gestão dos uniformes fornecidos.
- Disponibilizar local apropriado para o recebimento e armazenamento dos materiais, observando as condições necessárias para preservação de suas características, integridade e prazo de validade, quando aplicável.
- Organizar os procedimentos de controle da entrega dos Uniformes aos servidores, garantindo o registro do fornecimento, das substituições e das reposições realizadas, quando cabíveis.
- Definir rotinas de fiscalização destinadas a verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, as certificações exigidas e as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Considerando que o Município já dispõe de estrutura administrativa e de servidores capacitados para gerenciamento de aquisições e fiscalização contratual, não se verifica a necessidade de promover adequações estruturais, aquisição de uniformes complementares ou capacitação específica para viabilizar a execução da futura contratação.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDASMITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que seu objeto consiste na aquisição de Uniformes. Todavia, durante a utilização dos materiais poderão ser gerados resíduos decorrentes do desgaste natural, substituição por perda de eficiência, vencimento da vida útil, danos ocasionados pelo uso e descarte das embalagens utilizadas no fornecimento dos produtos.

Visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, a Administração adotará, sempre que possível, as seguintes medidas mitigadoras:

- Priorizar a aquisição de produtos fabricados em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis, observando padrões de qualidade, durabilidade e segurança, de modo a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.
- Promover o correto acondicionamento e armazenamento dos uniformes, preservando suas características e evitando perdas decorrentes de armazenamento inadequado.

- Realizar o descarte dos uniformes inservíveis em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando a natureza de cada material e os procedimentos adequados para sua destinação final.
- Promover a segregação e a destinação ambientalmente adequada das embalagens provenientes do fornecimento dos materiais, priorizando, sempre que possível, sua reutilização ou encaminhamento para reciclagem.
- Orientar os servidores quanto ao uso adequado, conservação e armazenamento dos uniformes, contribuindo para o aumento de sua vida útil e para a redução do consumo desnecessário de materiais.

Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, poderão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade, melhor desempenho, menor geração de resíduos ou que sejam fabricados em conformidade com práticas sustentáveis, desde que tais requisitos não restrinjam a competitividade do certame e estejam devidamente previstos no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da futura contratação são reduzidos, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de gestão ambiental e de utilização racional dos materiais previstas pela Administração Municipal.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises e fundamentações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de Uniformes, mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico, operacional e administrativo.

O estudo demonstrou a existência da necessidade permanente da Administração em disponibilizar uniformes adequados para a proteção da saúde e da integridade física dos servidores que desempenham atividades com exposição a riscos ocupacionais, bem como evidenciou que o mercado dispõe de número suficiente de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas definidas pela Administração, assegurando ampla competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

A análise das alternativas de mercado confirmou que a realização de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais eficiente para atender às necessidades da Administração Municipal, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda, maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, redução de custos administrativos e maior eficiência no abastecimento das unidades requisitantes.

No aspecto orçamentário-financeiro, destaca-se que as futuras aquisições serão realizadas de forma parcelada, observando a efetiva necessidade da Administração e a disponibilidade de recursos orçamentários no momento de cada contratação, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços.

Verificou-se, ainda, que a contratação está compatível com o planejamento institucional, encontra previsão no Plano Anual de Contratações e atende aos princípios do planejamento, da

legalidade, da eficiência, da economicidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a constituição da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, por entender que a solução proposta atende de forma adequada ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Flores da Cunha, 04 de novembro de 2026.

Elaborado por: Assinado digitalmente por:
TAINARA GILIOLI
***.817.990-**
05/11/2026 14:43:36 -03:00
Tainara Gilioli
Diretora de Compras

Aprovado por: Assinado digitalmente por:
JAMUR MASCARELLO
***.533.970-**
05/11/2026 15:30:14 -03:00
Jamur Mascarello
Secretário Municipal de Agricultura

Estudo técnico Preliminar

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A disponibilização de materiais adequados à Guarda Civil Municipal e ao Projeto Guarda Mirim constitui medida essencial para assegurar o adequado desenvolvimento das atividades institucionais, operacionais e educativas, proporcionando condições apropriadas de identificação, padronização, segurança e funcionalidade aos integrantes de ambos os programas.

A Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade identificou a necessidade de assegurar o fornecimento de materiais destinados ao atendimento das demandas da Guarda Civil Municipal e do Projeto Guarda Mirim, compreendendo uniformes, coturnos, patches e lanternas táticas para a Guarda Civil Municipal, bem como uniformes para o Projeto Guarda Mirim. Tais necessidades decorrem da utilização contínua dos materiais, do desgaste natural dos itens, da necessidade de reposição e renovação dos uniformes e equipamentos, bem como da manutenção da padronização visual e da adequada identificação dos integrantes.

Os uniformes, coturnos, patches e lanternas táticas destinados à Guarda Civil Municipal são indispensáveis para proporcionar condições adequadas ao desempenho das atividades operacionais e institucionais, garantindo a identificação dos agentes, a padronização da apresentação pessoal, o conforto e a segurança durante o exercício de suas atribuições. Os uniformes contribuem para a identificação visual e a caracterização institucional da corporação, enquanto os coturnos oferecem proteção, resistência e conforto durante as atividades diárias. Os patches permitem a identificação e a padronização dos uniformes, e as lanternas táticas constituem equipamentos de apoio às atividades operacionais, especialmente em locais com baixa luminosidade ou durante atendimentos noturnos.

Os uniformes destinados ao Projeto Guarda Mirim, por sua vez, são necessários para promover a identificação dos participantes, fortalecer o sentimento de pertencimento, disciplina e organização, além de contribuir para a padronização visual do projeto durante a realização de atividades educativas, formativas e institucionais.

A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer o adequado desenvolvimento das atividades da Guarda Civil Municipal e do Projeto Guarda Mirim, ocasionando dificuldades na identificação dos integrantes, prejuízos à padronização institucional e limitações às condições de conforto, segurança e funcionalidade necessárias ao desempenho das respectivas atividades.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação para o fornecimento desses materiais, visando garantir o atendimento contínuo das demandas da Administração, proporcionar condições adequadas de trabalho aos agentes da Guarda Civil Municipal e assegurar a identificação e a organização dos participantes do Projeto Guarda Mirim, contribuindo para o fortalecimento das ações de segurança pública e das iniciativas educativas desenvolvidas pelo Município.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar a viabilidade da contratação, identificar a solução mais vantajosa disponível no mercado e

definir o modelo de contratação mais adequado para atender às necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação encontra respaldo no plano de contratações anual da Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

3.2 Requisitos de Habilitação do Fornecedor:

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, o futuro contratado deverá apresentar, visando ao atendimento da necessidade identificada:

- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis, em características, quantidades e complexidade, com o objeto da contratação.
- Catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos produtos ofertados, quando solicitados pela Administração, para comprovação do atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa a ser contratada possua experiência prévia no fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, conferindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.
Embora se trate da aquisição de bens comuns, é importante que o fornecedor demonstre capacidade para fornecer produtos que atendam às especificações técnicas exigidas, observando os padrões de qualidade, os prazos de entrega e as condições estabelecidas pela Administração.
A comprovação de experiência anterior contribui para minimizar os riscos de atraso na entrega, fornecimento de materiais incompatíveis ou de qualidade inferior, situações que podem comprometer as atividades da Guarda Civil Municipal e do Projeto Guarda Mirim.
Considerando que o objeto da contratação compreende exclusivamente o fornecimento de uniformes, coturnos, patches e acessório para a Guarda Civil Municipal e para o Projeto Guarda Mirim, não se justifica a exigência de registro da empresa em conselho profissional, nem de responsável técnico, uma vez que não serão executados serviços técnicos.
Assim, os requisitos de habilitação restringem-se aqueles indispensáveis para demonstrar a

capacidade do fornecedor em cumprir as obrigações contratuais, observando os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.3 Exigência de Balanço patrimonial

- Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto comum, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.
- Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada ou em prazo reduzido, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.
- Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser adotada deverá atender à necessidade de fornecimento de materiais destinados à Guarda Civil Municipal e ao Projeto Guarda Mirim, compreendendo uniformes, coturnos, patches e lanternas táticas para a Guarda Civil Municipal, bem como uniformes para o Projeto Guarda Mirim. O fornecimento desses materiais visa suprir as necessidades operacionais e institucionais da Guarda Civil Municipal e as demandas de identificação, padronização e desenvolvimento das atividades educativas e formativas do Projeto Guarda Mirim, contribuindo para a adequada apresentação, proteção e execução das atividades desempenhadas.

A solução deverá assegurar o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as normas aplicáveis e os quantitativos necessários ao atendimento das demandas programadas e eventuais da Administração, garantindo a disponibilidade dos itens necessários ao desempenho das atividades operacionais da Guarda Civil Municipal e à execução das ações do Projeto Guarda Mirim.

Verifica-se a necessidade de reposição e renovação dos materiais em razão do desgaste natural decorrente do uso frequente, das condições climáticas, das atividades operacionais e educativas, bem como da necessidade de substituição de itens danificados ou que não apresentem mais condições adequadas de utilização. Além disso, a disponibilidade dos materiais é necessária para atender às demandas de ingresso de novos participantes no Projeto Guarda Mirim, quando aplicável, e à renovação dos itens utilizados pelos integrantes da Guarda Civil Municipal.

Os uniformes destinados à Guarda Civil Municipal são indispensáveis para a adequada identificação e padronização visual dos agentes, proporcionando apresentação compatível com as atribuições desempenhadas e facilitando sua identificação pela população. Já os uniformes destinados ao Projeto Guarda Mirim contribuem para a identificação dos

participantes, promovendo a padronização visual, o sentimento de pertencimento, a disciplina e a organização durante as atividades educativas, cívicas e formativas desenvolvidas pelo projeto.
Os coturnos destinados à Guarda Civil Municipal são essenciais para proporcionar proteção, conforto, estabilidade e segurança aos agentes durante o desempenho das atividades operacionais, especialmente em deslocamentos e serviços realizados em diferentes tipos de terreno.
Os patches destinados à Guarda Civil Municipal são necessários para a identificação institucional, funcional e visual dos agentes, contribuindo para a padronização dos uniformes e para a adequada identificação da instituição. Quando previstos para o Projeto Guarda Mirim, os patches serão destinados exclusivamente à identificação e à padronização dos uniformes dos participantes, conforme as características estabelecidas para o projeto.
As lanternas táticas destinam-se exclusivamente à Guarda Civil Municipal, servindo como equipamentos de apoio às atividades operacionais, proporcionando iluminação adequada em locais com baixa luminosidade durante patrulhamentos, rondas e demais situações que exijam melhor visibilidade. Sua utilização contribui para a segurança dos agentes e para a execução eficiente das atividades de campo.
Dessa forma, a contratação tem por objetivo garantir o fornecimento de uniformes, coturnos, patches e lanternas táticas destinados à Guarda Civil Municipal, bem como de uniformes destinados ao Projeto Guarda Mirim, observadas as destinações específicas de cada item, as respectivas especificações técnicas, os padrões de qualidade exigidos e as normas aplicáveis, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários à adequada identificação, apresentação, proteção e execução das atividades operacionais, educativas, cívicas e formativas desenvolvidas pelo Município.

3.5 Amostra:
Para os uniformes deverá ser exigida amostra do licitante vencedor, a qual será analisada seguindo os seguintes critérios:

Camisetas:
- Conformidade com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à composição do tecido, gramatura, tipo de malha e demais características;
- Qualidade, resistência e uniformidade do tecido;
- Fidelidade das cores em relação ao padrão estabelecido;
- Qualidade da costura, observando-se o alinhamento, acabamento, resistência e ausência de falhas;
- Qualidade da gola, mangas e demais acabamentos;
- Resistência das estampas, inscrições, brasões e identificações, quando aplicáveis;
- Verificação de possíveis defeitos de fabricação, manchas, desfiamentos ou irregularidades;
- Adequação das medidas e modelagem aos tamanhos informados.

Camisas modelo Combat:
- Conformidade com o modelo, corte e especificações técnicas exigidas;
- Qualidade, composição, gramatura e resistência dos tecidos utilizados;
- Resistência das costuras e reforços, especialmente nas regiões de maior esforço;
- Qualidade dos acabamentos, golas, punhos, mangas e fechamento;

- Funcionamento e resistência de zíperes, botões, velcros e demais acessórios;
- Qualidade e resistência dos bolsos, compartimentos e reforços;
- Fidelidade das cores e dos padrões de identificação visual;
- Adequação da modelagem, ergonomia e liberdade de movimentos;
- Verificação da existência de defeitos de fabricação ou irregularidades no acabamento.

Calças táticas:

- Conformidade com o modelo e as especificações técnicas exigidas;
- Qualidade, composição, gramatura e resistência do tecido;
- Resistência e qualidade das costuras, especialmente nas regiões de maior atrito e esforço;
- Qualidade dos reforços em joelhos, entrepernas e demais áreas, quando previstos;
- Quantidade, disposição, dimensões e funcionalidade dos bolsos;
- Qualidade e funcionamento de zíperes, botões, velcros, ajustes e demais aviamentos;
- Resistência dos passadores de cinto e demais elementos de fixação;
- Fidelidade das cores e uniformidade do tingimento;
- Adequação da modelagem, ergonomia e liberdade de movimentos;
- Verificação de defeitos de fabricação, desfiamentos, falhas de costura ou irregularidades no acabamento.

Coturnos:

- Conformidade com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto aos materiais de fabricação, modelo e características construtivas;
- Qualidade, resistência e acabamento do cabedal;
- Qualidade e resistência das costuras, colagens e junções;
- Resistência, flexibilidade e qualidade do solado;
- Aderência e características antiderrapantes do solado, quando exigidas;
- Qualidade da palmilha, conforto e capacidade de absorção de impactos;
- Resistência e funcionalidade dos cadarços, ilhoses, passadores e demais componentes;
- Qualidade do sistema de fechamento e ajuste aos pés;
- Acabamento interno, ausência de rebarbas, irregularidades ou elementos que possam causar desconforto;
- Adequação ergonômica, estabilidade e conforto durante o uso.

A exigência da amostra justifica-se tendo em vista as peculiaridades do objeto, sendo necessária avaliação física do produto para constatação do atendimento das características mínimas obrigatórias

Para os patches e acessório (lanterna tática), não será exigida a apresentação de amostras.

Tal decisão fundamenta-se no fato de que os objetos possuem especificações técnicas objetivas e padronizadas, passíveis de verificação por meio da descrição detalhada no termo de referência, bem como por documentos técnicos a serem apresentados pelo fornecedor.

Além disso, a exigência de amostras, no presente caso, mostra-se desnecessária e potencialmente onerosa, não contribuindo de forma relevante para a avaliação da qualidade do objeto, podendo restringir a competitividade do certame.

Dessa forma, entende-se que a análise documental e o cumprimento das especificações técnicas são suficientes para assegurar a adequada seleção da proposta mais vantajosa para a

Administração Pública.

3.6 Subcontratação e Garantia contratual:
Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.
Justificativa: Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.
Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação.

3.7 Participação exclusiva de ME e EPP
Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2026.

3.8 Participação de consórcios
Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.
Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado voltadas ao fornecimento de materiais destinados à Guarda Civil Municipal e ao Projeto Guarda Mirim, compreendendo uniformes para ambos, coturnos, patches e lanternas táticas destinados à Guarda Civil Municipal, com o objetivo de identificar alternativas tecnicamente viáveis e economicamente adequadas, considerando aspectos como qualidade dos materiais, durabilidade, conformidade com as normas técnicas aplicáveis, custo

de aquisição, manutenção e ciclo de vida dos objetos, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
A análise de mercado evidenciou que existem diferentes formas de atendimento dessa demanda, dentre as quais se destacam:

a) Aquisição dos materiais pela Administração
Consiste na aquisição direta dos uniformes destinados à Guarda Civil Municipal e ao Projeto Guarda Mirim, bem como dos coturnos, patches e lanternas táticas destinados exclusivamente à Guarda Civil Municipal, permitindo à Administração realizar a distribuição e a reposição dos itens conforme as necessidades identificadas. Essa alternativa proporciona maior autonomia administrativa, possibilidade de planejamento das aquisições e reposições, controle dos materiais e padronização dos itens utilizados pelos agentes e participantes do projeto.

b) Contratação de empresa especializada para fornecimento e gestão dos materiais
Consiste na contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento dos materiais, podendo envolver a gestão das necessidades de reposição e a entrega dos itens conforme solicitação da Administração. Embora possa reduzir a necessidade de gerenciamento direto dos materiais, essa alternativa não elimina a necessidade de acompanhamento e fiscalização contratual, além de poder elevar os custos decorrentes da inclusão de serviços adicionais ao fornecimento, sem prejuízo da necessidade de definição das especificações e destinações específicas de cada item.

c) Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento sob demanda
Consiste na contratação de empresa especializada para confeccionar e fornecer os uniformes e patches personalizados conforme as especificações estabelecidas pela Administração, incluindo os uniformes destinados à Guarda Civil Municipal e ao Projeto Guarda Mirim e, quando aplicável, os demais itens compatíveis com essa modalidade de fornecimento. Os coturnos e as lanternas táticas poderão ser adquiridos de fornecedores especializados na comercialização desses produtos. Essa alternativa permite que os itens personalizados sejam produzidos conforme a necessidade de reposição, reduzindo a necessidade de manutenção de grandes estoques. Entretanto, a Administração permanece dependente dos prazos de produção e entrega dos fornecedores, o que pode dificultar o atendimento imediato de demandas emergenciais ou de reposição.

A partir da análise comparativa das alternativas, verifica-se que a aquisição direta dos materiais pela Administração mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, por proporcionar maior autonomia na gestão dos itens, possibilidade de planejamento das aquisições e reposições, padronização dos materiais utilizados pela Guarda Civil Municipal e fornecimento dos uniformes necessários aos participantes do Projeto Guarda Mirim.
A aquisição permite, ainda, que a Administração estabeleça previamente as características, especificações, padrões de qualidade, tamanhos e demais requisitos necessários para garantir a uniformidade dos materiais, observando as finalidades específicas de cada item. Dessa forma, os uniformes destinados à Guarda Civil Municipal e ao Projeto Guarda Mirim atenderão às respectivas necessidades de identificação e padronização, enquanto os coturnos, patches e lanternas táticas serão destinados exclusivamente à Guarda Civil Municipal, conforme as exigências operacionais e institucionais.

Além disso, a aquisição planejada possibilita melhor organização dos estoques e das reposições, evitando a indisponibilidade de itens essenciais ao adequado desempenho das atividades da Guarda Civil Municipal e à realização das ações educativas, cívicas e formativas do Projeto Guarda Mirim. A medida também contribui para a padronização da apresentação dos agentes e participantes, para a identificação institucional e para o fornecimento dos equipamentos necessários à proteção, ao conforto e ao apoio às atividades operacionais, conforme a finalidade de cada material.
Por fim, destaca-se que o mercado apresenta fornecedores potencialmente aptos ao fornecimento dos itens objeto da contratação, incluindo empresas especializadas na comercialização e confecção de uniformes, fornecimento de calçados operacionais, patches e lanternas táticas, não sendo identificados, em princípio, óbices à competitividade do certame. A definição de especificações objetivas, compatíveis com as necessidades da Administração e sem exigências excessivas ou restritivas, contribui para a ampliação da competitividade e para a obtenção de propostas vantajosas.
Dessa forma, identificada a aquisição direta dos materiais pela Administração como alternativa adequada para atendimento da necessidade, contemplando uniformes para a Guarda Civil Municipal e para o Projeto Guarda Mirim, bem como coturnos, patches e lanternas táticas exclusivamente para a Guarda Civil Municipal, passa-se à análise dos formatos de contratação mais adequados para viabilizar seu fornecimento.

1. Aquisição do quantitativo total estimado para doze meses
Essa metodologia consiste na realização de contratação única, contemplando o fornecimento integral do quantitativo estimado para suprir a demanda do período de doze meses.
Tal formato exige planejamento detalhado e elevado grau de precisão na estimativa de consumo, bem como disponibilidade orçamentária imediata para suportar a totalidade da despesa. Embora possa, em alguns casos, proporcionar economia de escala, apresenta limitações importantes quando há incerteza ou variabilidade na demanda.
Dessa forma, a aquisição integral antecipada pode resultar tanto em insuficiência de materiais quanto em excesso de estoque, gerando riscos de desabastecimento ou de desperdício de recursos públicos.

2. Utilização do Sistema de Registro de Preços
O Sistema de Registro de Preços (SRP) consiste em procedimento que permite à Administração registrar formalmente fornecedores, preços e condições de fornecimento, para contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade.
Nesse modelo, a Administração não fica obrigada a adquirir a totalidade do quantitativo estimado, podendo realizar contratações de forma gradual, ao longo da vigência da ata, conforme a efetiva demanda dos projetos e intervenções viárias.

Diante das características da demanda, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais adequada para o fornecimento de uniformes destinados à Guarda Civil Municipal e ao Projeto Guarda Mirim, bem como de coturnos, patches e lanternas táticas destinados exclusivamente à Guarda Civil Municipal. Isso porque possibilita atender, de forma ágil e eficiente, às necessidades que surgirem ao longo da vigência da ata, considerando fatores como o desgaste natural dos materiais, a necessidade de substituição de itens danificados, a reposição de uniformes, as demandas decorrentes do ingresso de novos

participantes no Projeto Guarda Mirim e as necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal, sem a necessidade de realização de nova licitação a cada solicitação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da demanda, caracterizada pela possibilidade de aquisições frequentes e parceladas, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração e os quantitativos estimados, possibilitando maior flexibilidade no atendimento das demandas e melhor adequação das aquisições à disponibilidade orçamentária.
Além disso, o Sistema de Registro de Preços contribui para a eficiência administrativa, a otimização dos recursos públicos e a redução dos riscos decorrentes da aquisição de quantitativos superiores ou inferiores às necessidades reais, favorecendo o planejamento das reposições e a continuidade do fornecimento dos materiais. Dessa forma, o procedimento contribui para assegurar a adequada identificação, padronização e apresentação dos agentes da Guarda Civil Municipal e dos participantes do Projeto Guarda Mirim, bem como a disponibilidade dos equipamentos necessários ao desempenho das atividades operacionais da Guarda Civil Municipal, promovendo a economicidade e a efetividade das ações desenvolvidas pela Administração.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização do estudo de mercado, conclui-se que a solução que melhor atende às necessidades da Administração consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados à Guarda Civil Municipal e ao Projeto Guarda Mirim, bem como de coturnos, patches e lanternas táticas destinados exclusivamente à Guarda Civil Municipal por meio do Sistema de Registro de Preços.

Considerando a natureza do objeto, classificado como bem comum, e visando assegurar ampla competitividade entre os diversos fornecedores disponíveis no mercado, entende-se que a contratação deva ocorrer por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em consonância com os princípios da economicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a contratação demanda planejamento adequado, tendo como objetivo a formação de Ata de Registro de Preços que contemple o fornecimento dos uniformes destinados à Guarda Civil Municipal e ao Projeto Guarda Mirim, bem como dos coturnos, patches e lanternas táticas destinados exclusivamente à Guarda Civil Municipal, garantindo maior eficiência, padronização e economicidade no atendimento das necessidades da Administração e no desenvolvimento das atividades operacionais, educativas e institucionais do Município.

Quanto ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observar-se-á o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Ademais, por ocasião da prorrogação da vigência da ata, poderá ser realizada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o

respectivo ato indicar expressamente os quantitativos renovados.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base no levantamento das necessidades da Guarda Civil Municipal e do Projeto Guarda Mirim, considerando a demanda por uniformes destinados a ambos, bem como por coturnos, patches e lanternas táticas destinados exclusivamente à Guarda Civil Municipal.
Para a estimativa, foram consideradas as necessidades de reposição e renovação dos materiais, o desgaste decorrente do uso frequente, a necessidade de substituição de itens danificados ou inadequados para utilização, a composição do efetivo da Guarda Civil Municipal e a demanda por uniformes para os participantes do Projeto Guarda Mirim. Também foram consideradas as perspectivas de ingresso de novos participantes, quando aplicável, e as necessidades decorrentes da manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades envolvidas.

Os quantitativos estimados buscam atender de forma adequada às necessidades da Administração durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a possibilidade de fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados. Busca-se, assim, evitar aquisições excessivas que possam resultar em desperdício de recursos públicos, acúmulo desnecessário de estoque ou deterioração dos materiais, observando-se, ainda, a capacidade de armazenamento e distribuição dos itens.

Dessa forma, os quantitativos definidos têm por finalidade assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à identificação, padronização e apresentação dos agentes da Guarda Civil Municipal e dos participantes do Projeto Guarda Mirim, bem como ao suporte das atividades operacionais da Guarda Civil Municipal, observadas as destinações específicas de cada item. A estimativa deverá estar respaldada nos levantamentos e documentos que instruem o processo, mostrando-se compatível com as necessidades identificadas e com os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da razoabilidade que regem as contratações públicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**Calça tática GCM**	Un.	100
2	**Camiseta Manga Curta GCM**	Un.	50
3	**Camiseta Combat Manga Longa GCM**	Un.	100
4	**Camiseta Manga Curta GCM – Guarda Mirim**	Un.	50
5	**Camiseta Combat Manga Longa GCM – Guarda Mirim**	Un.	50
6	**Coturnos**	Un.	40
7	**Lanterna tática**	Un.	20
8	**Bandeira Brasil: A.6cm;L8.cm**	Un.	100

9	**Bandeira Município FC: A.6cm;L8.cm**	Un.	100
10	**Identificação Pessoal+Sangue: A.2,5cm;L12.cm**	Un.	100
11	**Brasão PEITORAL GCM: D. 8 cm**	Un.	100
12	**Brasão BONÉ GCM: D. 5 cm**	Un.	100
13	**PATCH GCM: A.16cm;L22.cm**	Un.	100

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores estimados foram compostos utilizando os preceitos dispostos no artigo 23 da Lei 14.133/2021. Como metodologia adotou-se a média dos valores obtidos no PNCP e Licitacon, conforme planilha em anexo.

A estimativa de valor da contratação é de R$ 93.781,40 (Noventa e três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Ressalta- se que a pesquisa de preços efetiva será anexada posteriormente ao processo.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto, que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da futura contratação.

Diante disso, na etapa preparatória existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do objeto há a necessidade de análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da competitividade, organização de mecanismos para a gestão dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação.

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que as empresas interessadas no fornecimento dos itens possam optar por quais possuem interesse em vender para a Administração. Optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, acarretando economia para a Administração.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

O objeto que pretendemos contratar produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O fornecimento dos materiais destinados à Guarda Civil Municipal e ao Projeto Guarda Mirim visa alcançar resultados práticos e benefícios que contribuam diretamente para a padronização, identificação e adequada execução das atividades institucionais. A aquisição de uniformes, coturnos, patches e lanternas táticas para a Guarda Civil Municipal, bem como de uniformes para o Projeto Guarda Mirim, busca garantir melhores condições para o desempenho das atividades operacionais e educativas, promover a segurança e a funcionalidade dos equipamentos e vestimentas utilizados, fortalecer a identidade institucional e assegurar a adequada apresentação dos servidores e participantes dos projetos municipais.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	**Detalhamento**
(x) Melhoria nas condições de trabalho e identificação institucional	O fornecimento de uniformes, coturnos, patches e lanternas táticas proporcionará melhores condições para o desempenho das atividades operacionais da Guarda Civil Municipal, assegurando a adequada identificação, padronização e apresentação dos agentes.
(x) Fortalecimento da segurança operacional	A disponibilização de equipamentos e vestimentas adequados contribuirá para maior segurança, funcionalidade e eficiência dos agentes durante o exercício de suas atribuições, inclusive em atividades realizadas em períodos noturnos ou em condições de baixa luminosidade.
(x) Padronização e valorização institucional	A aquisição permitirá manter a uniformidade visual dos integrantes da Guarda Civil Municipal, fortalecendo a identidade institucional, a identificação perante a comunidade e a apresentação dos agentes no desempenho de suas funções.
(x) Apoio às atividades educativas e preventivas	O fornecimento de uniformes ao Projeto Guarda Mirim contribuirá para a identificação dos participantes, o fortalecimento do sentimento de pertencimento, a disciplina e a valorização das ações educativas e preventivas desenvolvidas pelo município.

(x) Uso adequado dos recursos públicos	A aquisição planejada dos materiais permitirá atender às necessidades identificadas pela Administração Municipal, buscando assegurar a qualidade dos produtos, a durabilidade dos itens e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
	Detalhamento
(x) Necessidade de capacitação degestores e fiscais da contratação	Definição dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual, considerando que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. A Equipe de fiscalização do contrato tem responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas previstas no instrumento contratual, o contrato deverá ser executado fielmente

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, se atentando para que os insumos utilizados na confecção dos materiais sejam os mais adequados e com menor impacto possível, buscando também minimizar a geração de resíduos em seu armazenamento e transporte.

Destaca-se que a adoção de critérios de sustentabilidade na execução do objeto contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável, devendo a contratada, sempre que possível, priorizar o uso de materiais provenientes de processos produtivos ambientalmente responsáveis, bem como adotar práticas que favoreçam a redução de desperdícios, a reutilização de insumos e a adequada destinação de resíduos, em conformidade com as boas práticas ambientais e a legislação vigente.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Diante das análises e fundamentações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar,

conclui-se que a contratação pretendida se revela plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico e operacional. Restou devidamente comprovado o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, bem como a adequação da solução escolhida como a alternativa mais eficiente e apropriada para enfrentar a demanda identificada pelo Município.

O estudo evidenciou a existência de empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para executar os serviços pretendidos, assegurando a competitividade do certame e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No que se refere ao aspecto orçamentário-financeiro, destaca-se que a contratação será executada de forma parcelada, de modo que a disponibilidade financeira será verificada e assegurada a cada solicitação de fornecimento ou emissão de empenho, observando-se rigorosamente a dotação orçamentária vigente e as normas de responsabilidade fiscal.

Diante desse contexto, verifica-se que a solução proposta atende de maneira adequada ao interesse público, promove eficiência administrativa e apresenta riscos controláveis, não havendo óbices que impeçam o regular prosseguimento do procedimento. Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade dos atos necessários à sua formalização, nos termos da legislação aplicável.

Flores da Cunha, 06 de novembro de 2026

Assinado digitalmente por:
ITAMAR BRUSAMARELLO
***.101.150-**
06/11/2026 17:26:29 -03:00

Itamar Brusamarello
Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade

Assinado digitalmente por:
ANDERSON LUIZ
CASTELLAN
***.041.440-**
06/11/2026 17:18:39 -03:00

Anderson Luiz Castellan
Agente Administrativo